ANNO LVII NUMERO 154 — SEGUNDA FEIRA 11 DE JULHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 9 de julho, á tarde.

O estado do presidente general Garfield, melhora rapidamente.

PARIS, 9 de julho.

Reforços de tropas são enviados, de diversos pontos da França, para a região de Sfax (Tunesia), onde houve ultimamente a revolução, noticiada por telegramma.

— Tambem de Alger partem novos reforços de tropas para o sul da provincia d'Oran, onde a revolução continúa a ameaçar e estender-se a outras tribus, além das já revolucionadas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de julho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 9 de julho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— No paquete inglez *DOURO* seguio hoje para Pernambuco o major Serpa Pinto.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, foi de 21 7/8 d. por 1$000, nominal.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,603

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Jaboatão, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.º Ficam approvados os seguintes artigos de posturas:

1.º E' absolutamente prohibido possuir gado de qualquer especie que seja, vagando pelas ruas ou povoações do municipio, pena de 10$ de multa e o dobro na reincidencia.

2.º Ninguem poderá maltratar com tiros, pancadas, instrumentos perfurantes os cães bravios, o gado que encontrar em suas lavouras, ou vagando pelas ruas ou povoações deste municipio; pena de 20$ de multa e 8 dias de prisão, porém sim apanhal-o e prendel o em curraes, communicando *in continenti* ao fiscal respectivo, afim de impor a multa do artigo supra.

3.º O gado que fôr apanhado nestas condições e entregue ao fiscal será depositado até que seu dono venha reclamal-o, pagando a multa imposta e a despeza do deposito.

4.º O gado que deste modo fôr depositado, não sendo reclamado depois de 10 dias, assignados pelo fiscal respectivo em editaes affixados nos lugares mais publicos, será pelo mesmo fiscal remettido ao juizo da provedoria para ser arrecadado como bem do evento e pelo procurador promovida a cobrança do que competir á esta municipalidade.

5.º O gado que seu dono reclamar e não quizer pagar a multa imposta e a despeza do deposito, continuará no mesmo deposito e o procurador da camara promoverá a cobrança respectiva perante o juiz competente.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,604

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Jaboatão, decretou o seguinte

REGULAMENTO

Art. 1.º Compete ao presidente da camara: nomear, de tres em tres mezes, os commissarios seguintes: de policia, edificações, aferições, petições, matadouro, mercado, cemiterio, saude publica, legislação ou organisação de posturas e regulamentos, dos pleitos judiciaes e do plantio de arvores.

Art. 2.º A camara terá tres secções: 1ª a secretaria, 2ª a pagadoria e recebedoria, 3ª a aferição.

Art. 3.º A 1ª secção compor-se-ha do secretario e do porteiro, que tambem é amanuense.

Art. 4.º A 2ª secção consta do procurador, que é o pagador e contador, e dos dous fiscaes.

Art. 5.º A 3ª secção terá o aferidor e o porteiro como seu auxiliar.

Art. 6.º Ao secretario, que tambem é archivista, serão subordinados os demais empregados, compete, além das obrigações descriptas na lei do 1º de outubro de 1828:

§ 1.º Fiscalisar e dirigir os trabalhos da secretaria, manter a ordem e advertir os que della se desviarem.

§ 2.º Distribuir os livros necessarios a cada ramo de serviço.

§ 3.º Executar e fazer executar o que fôr determinado pela camara, seu presidente ou commissario de policia, dando os esclarecimentos que lhe forem pedidos.

§ 4.º Ter sob sua guarda todos os livros competentes aos diversos ramos de serviço, escripturando-os e fazendo-os escripturar com toda a limpeza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

§ 5.º Lêr as actas das sessões da camara, escriptas de seu punho, ou sob suas vistas e responsabilidade, bem como todo o expediente, escrevendo os despachos dados pela vereação, termos de juramento, tomadas de contas e organisar os orçamentos e balancetes que devem ser remettidos á assembléa provincial, os relatorios annuaes, e finalmente toda a correspondencia da camara e seus registros, patentes ou alvarás de licença.

§ 6.º Coordenar e organisar catalogos alphabeticos de todos os trabalhos, papeis do archivo e bibliotheca e fazer tudo quanto for ordenado e necessario á facilidade da inspecção e bom estado de conservação.

§ 7.º Escrever chronologicamente os factos acontecidos perante a camara para delles fazer menção exacta no relatorio annual.

Art. 7.º Ao procurador compete, além das obrigações impostas pelo art. 81 da lei do 1º de outubro de 1828:

§ 1.º Receber todos os valores quepor qualquer pretexto forem devidos á camara e pagar o que por esta fôr somente ordenado, tendo para isso os livros precisos e os de talão para dar recibo aos devedores e em os quaes deverá escripturar com toda limpeza e claramente a receita e despeza e tudo quanto disser respeito ás suas funcções, sob a immediata inspecção do commissario de policia, a quem cumpre reclamar a camara os creditos necessarios ás despezas da mesma, de conformidade com as notas ministradas pelo procurador.

§ 2.º Assistir ás sessões da camara, promover com toda actividade a arrecadação de todas as rendas municipaes, empregando os meios amigaveis como os judiciaes, estes porém somente por autorisação especial da camara.

§ 3.º Propor á camara os meios de augmentar suas rendas e de tornar mais facil e economica sua arrecadação; apresentar até o terceiro dia de cada sessão ordinaria suas contas devidamente documentadas, escripturadas com limpeza, datadas e assignadas, assim como o saldo em moeda que houver para ser recolhido ao cofre municipal.

§ 4.º Organisar mensalmente um balancete da receita e despeza da camara, instruido dos respectivos documentos, para ser apresentado á commissão de policia, além do balancete trimensal, para ser publicado.

Art. 8.º Ao porteiro compete:

§ 1.º Ter sob sua guarda as chaves do paço municipal.

§ 2.º Abrir as suas portas ás nove horas da manhã dos dias uteis e ás cinco horas da tarde até ás seis para os concorrentes á bibliotheca.

§ 3.º Manter o asseio da casa, moveis e objectos pertencentes á camara, os quaes ficarão sob sua guarda e responsabilidade e entregues por um inventario.

§ 4.º Conservar-se durante as sessões da camara junto ás grades da sala, fallando ás partes, recebendo todas as suas petições e dando-lhes destino.

§ 5.º Registrar todos os despachos, entregando os em aberto a seus donos, mediante recibo, escripturando o que lhe fôr determinado pelo secretario e auxiliando o aferidor nos trabalhos que fôr mister e tendam á facilidade de serem com a possivel brevidade despachados os concurrentes áquelle ramo do serviço publico.

Art. 9.º Ao aferidor compete todo o trabalho concernente á aferição, o qual será feito nos mezes de outubro a janeiro e a revisão nos de abril a julho de cada anno, de accordo com o regulamento approvado para a camara do Recife, salvo as modificações que em seu curso apresentar o respectivo commissario, as quaes não poderão contrariar as disposições do mesmo regulamento e deverão ser approvadas por esta camara em sessão.

Art. 10. Além dos empregados internos, terá a camara dous fiscaes, um para a freguezia de Jaboatão e outro para a de Muribeca, e um cordeador, cujas funcções serão provisoriamente desempenhadas pelos mesmos fiscaes, sob indicação e distribuição da camara, mensalmente.

Art. 11. Aos fiscaes cumpre, além do estabelecido na lei do 1º de outubro de 1828:

§ 1.º Visitar todas as quartas-feiras e sabbados os açougues, matadouros e casa do mercado, e em outros quaesquer dias os estabelecimentos que possam interessar á saúde publica, para providenciarem contra os abusos relativos aos objectos expostos á venda, suas medidas, pesos e qualidade, afim de ninguem ser prejudicado.

§ 2.º Assistir as feiras desde seu começo até sua conclusão, mantendo a ordem, fazendo observar as posturas e não consentindo absolutamente nas vendas dos generos expostos ao consumo publico e de primeira necessidade por atacado á uma só pessoa, sem que seja previamente retalhado a contento dos consumidores, impondo a multa do art. 15 titulo 1º da lei n. 1,478; aos transgressores prisão por 8 dias.

§ 3.º Lavrar os competentes termos de infracções de posturas, assignados por duas testemunhas presenciaes e remettel-os ao procurador *in continenti*, para serem arrecadados.

§ 4.º Executar todas as ordens da camara e do commissario de policia.

§ 5.º Fazer semanalmente uma correcção dentro da villa, povoações e mais lugares do municipio, afim de verificar se são cumpridas as posturas e deliberações da camara, e apprehender e depositar o gado que encontrar vagando, de qualquer especie que for, e impor as competentes multas aos contraventores.

Art. 12. Ao cordeador cumpre:

§ 1.º Alinhar antes que se comecem os edificios publicos e particulares que se tiverem de construir nesta villa e povoados do municipio, depois de obtida a licença da camara.

§ 2.º Levantar as plantas precisas para construcção dos edificios municipaes, aberturas de novas ruas e praças, acompanhando-as de descripções minuciosas e do respectivo orçamento.

§ 3.º Vigiar as obras do municipio, para que se façam segundo os preceitos d'arte e codigo de posturas.

§ 4.º Apresentar, de tres em tres mezes um pequeno relatorio dos seus trabalhos, suggerindo as considerações sobre modificações que julgar conveniente aos artigos das posturas no que disserem respeito ao seu ramo de serviço e aos melhoramentos materiaes do municipio.

§ 5.º Cumprir as ordens da camara e de seu commissario de policia.

Disposições geraes

Art. 13. As attribuições que são conferidas á camara poderão ser exercidas nos intervallos das sessões pelo seu presidente e commissarios, os quaes deverão na sessão immediata communicar á camara as medidas que houverem tomado com as razões justificativas, para serem, ou não, approvadas.

Art. 14. Caso sejam revogadas taes medidas, não se annullarão seus effeitos anteriores, não devendo, porém, em casos identicos, ser mais determinadas.

Art. 15. Nenhum empregado recusará obediencia ao commissario na execução de seu mandato, salvo se elle não exercer jurisdicção sobre suas funcções.

Art. 16. Todos os empregados, porém, ficam sujeitos as medidas policiaes applicadas no § 3º do art. 6º.

Art. 17. O secretario terá direito aos emolumentos devidos aos escrivães na fórma da lei pelos trabalhos que correrem a seu cargo, e dos quaes tiver de dar certidão quando pedidas não podendo de seu arbitrio exigir mais do contado.

Art 18. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,605

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado na parte civil o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, erecta na igreja matriz da cidade de Palmares.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,606

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a, nos termos do regulamento de 7 de abril de 1879, nomear professores publicos aos alumnos de ambos os sexos da Escola Normal, que houverem completado o respectivo curso, contanto que não tenham menos de 19 annos de idade e residam em companhia de seus pais ou tutores.

Art. 2.º Os professores publicos diurnos, que tambem regem escolas nocturnas estipendiadas, quando se tenham distinguido no magisterio e prestado serviços extraordinarios á instrucção, computarão em sua jubilação, na razão da terça parte os serviços nocturnos.

Art. 3.º Fica creada uma segunda aula nocturna na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Art. 4.º No provimento das aulas nocturnas serão preferidos os professores que melhores serviços hajam prestado á instrucção publica.

Art. 5.º Os professores de aulas nocturnas perceberão a gratificação da tabella n. 1, annexa ao referido regulamento de 7 de abril de 1879, ficando assim revogado o art. 2º da lei n. 1,529.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia do Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE JULHO DE 1878

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Argemiro Guilhermina Feitosa Breckenfeld.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Alheiro, Oliveira & C.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Carlos Camello Carline.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Enzebio Joaquim de Sant'Anna.—Aguarde a ordem do ministro da marinha sobre o pagamento solicitado.

Florencio José de Barros Moraes.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Felix Paes Pereira da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Gaspar Fragozo de Albuquerque.—Sim, com vencimentos na forma da lei, para tratamento dentro da provincia.

Herculano Dias Correia.—Nesta data autoriso á thesouraria de fazenda a relacionar o debito a que allude o supplicante.

Hermenegildo Luiz da Silva.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal para providenciar e devolver.

Bacharel José de Amorim Salgado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Rodrigues dos Passos Neto.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

José Barbosa da Cunha Moreira.—Remettido á junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Joseph Krause.—Encaminhe-se.

Leoncio Manoel.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Capitão Miguel Ferreira Velloso.—Prevalece o despacho de 22 de janeiro de 1878.

Miguel Wolff.—Encaminhe-se.

Souza Nogueira & C.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Valerio Francisco Borges.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 9 DE JULHO DE 1881

Donatilla Julia Costa Guimarães, alumna-mestra titulada pela Escola Normal d'esta provincia.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Pereira da Silva, professor publico da cadeira de instrucção primaria do povoado de Venda Grande.—Cumpra-se e registre se a apostilla de 2 do corrente mez.

Joaquim Rufo Beda, professor publico da cadeira do povoado da Chã de Capoeiras.—Encaminhe-se.

Martinho da Silva Costa, professor publico da segunda cadeira da cidade da Victoria.—Encaminhe-se.

João Landelino Dornellas Camara, professor publico da quinta cadeira da freguezia de S. José, d'esta cidade.—Encaminhe-se.

Pedro Celestino da Trindade, professor publico da cadeira de Cachoeirinha.—Encaminhe-se.

Maria do Rosario Pinheiro, professora publica da cadeira de instrucção primaria do povoado de Giquiá.—Certifique-se.

João Ferreira Vilella de Araujo, professor publico da cadeira de Agua-Preta.—Encaminhe-se.

Lourenço Gonçalves Aleixo, professor publico da cadeira do povoado de Lage-Grande.—Cumpra-se e registre se a apostilla de 7 do corrente mez.

Antonio Rufino de Andrade Lima, professor publico da segunda cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Encaminhe-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 932—Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de julho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Francisca de Jesus, por ter sido encontrada na rua vestida com trajos de homem.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Cyrillo Marques, preso em flagrante por ter hontem, ás 11 1/2 horas do noite e nas proximidades da estação do Pires, ferido com uma facada a Manoel do Nascimento Cunha, que foi recolhido ao hospital Pedro II para ser tratado convenientemente, devendo hoje se fazer a vistoria ordenada por lei.

— Ante-hontem, á meia noite, voltando os artistas da companhia lyrica, Righi e Antonietta Mazucca, ao predio em que residem na rua Estreita do Rosario n. 10, encontraram forçada a porta que dá entrada para o 1º andar, e roubados diversos objectos de metal, além de 100$ em dinheiro. Tendo noticia do acontecimento o Dr. delegado da capital, alli compareceu á 1 hora da manhã de hontem, encontrando o instrumento de que se serviram os ladrões para forçarem a porta Procede-se a averiguação e mais diligencias da lei, afim de se descobrir os autores de semelhante crime.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE JULHO DE 1881

Santa Casa de Misericordia.—Pague-se a subvenção do mez de junho ultimo.

Contas do collector de Jaboatão, Bernardino de Senna Muniz. — Volte ao Sr. contador para declarar se foi recolhido o saldo.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, declarando a quantia da subvenção mensal do expediente da escola do Pina.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Padre Jorge da Fonceca Bastos.—Ao Sr. contador para fazerem-se as competentes notas.

Recolhimento de Iguarassú.—Pague-se a subvenção do trimestre findo.

Luiz Augusto Rubim Mavignier.—Certifique-se.

Marcolino Ferreira da Luz.—Informe o Sr. contador.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Pague-se a subvenção do quartel vencido em junho ultimo.

Officio do Dr. director da companhia do Beberibe, communicando havar sido nomeado caixa interino o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Ao Sr. thesoureiro para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Guardião do convento de S. Francisco de Olinda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Deve o supplicante requerer ao Exm. Sr. presidente da provincia, a quem compete resolver sobre o requerido.

Parente Vianna & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Informe o Sr. contador.

Joaquim Porphirio d'Araujo.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

D. Nelinda Augusta de Barros Lima — Registre-se e façam-se as devidas notas.

Frei Jorge de Sant'Anna Locio.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

D. Maria Magdalena da Natividade.—Registre-se a apostilla de 23 de junho ultimo, e façam-se os devidos assentamentos.

D. Jacintha Avelina da Cruz.—Registre-se a apostilla de 22 de junho ultimo, e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco Antonio da Silva Costa.—Registre-se a apostilla de 2 do corrente, e façam-se as competentes notas.

Joaquim Agripino Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Philomeno Getulio da Conceição Araujo.—Informe o Sr. contador.

D. Anna Augusta Guilhermina da Conceição.—Registre-se a apostilla de 25 de junho ultimo, e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter relevado a varios proprietarios da multa imposta.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando o fornecimento de um livro para o ponto dos empregados da casa de detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter relevado a D. Maria Rosa Jacintha do Carmo, da multa imposta.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Barro.—Ao Sr. contador, para mandar juntar copia das informações.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 7:100$551 producto da cobrança do imposto addicional no mez de junho.

Contas do commando do corpo de policia, relativas ao mez de junho ultimo.—Ao Sr. contador, para mandar examinar os 16 documentos juntos, numerados e rubricados, dando informação.

José Pedro das Neves.—Informe a secção do contencioso.

Visconde do Livramento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Informe o Sr. contador.

Francisco Maria Duprat.—Informe o Sr. contador.

João Moreira Fragoso.—Informe o Sr. contador.

Carvalho Freitas & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Cramer Frey & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Lourenço de Barros.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Duarte Coimbra. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Amelia Carolina da Silva Barros.—Informe o Sr. contador.

João Ferreira Loureiro. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz Moreira da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 6ª parte da loteria da matriz de Nazareth.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 9 —

Antonio Joaquim Cascão.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica declarando o quanto tem de haver mensalmente por aluguel da casa e expediente ordinario o professor da careira do Sitio.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Barro.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas da 5.ª parte da loteria da matriz do Poço.—Ao Sr. contador para mandar lanvra termo de approvação.

João Pereira da Cunha.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Julio & Irmão.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

D. Arcelina Xavier Rodrigues Compello.—A contadoria para proceder-se a transferencia de accordo com o despacho da junta.

Antonio J. Gomes.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Symphronio Cezar Paes Barreto.—Ao Sr. porteiro para mandar entregar ao interessado.

D. Antonia Maria da Costa.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.—Pague-se o que devido for de aluguel do predio em que funcciona este thesouro, na qualidade de cessionario da 2/12 partes de José Francisco Mamede de Albuquerque.

Francisco Casimiro de Albuquerque Pedrosa.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Floresta.—Volte ao Sr. contador para mandar juntar aos domentos as contas a que se prende a explicação dada.

D. Honoria Camilla de Lelis.—Informe o Sr. contador.

Simplicio da Cruz Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

José Joaquim da Silva Barreto.—Juntando-se a estes os papeis de habilitação do supplicante, seja presente ao Sr. contador para mandar passar portaria de entrega do deposito feito, visto não haver o supplicante arrolado o serviço de illuminação de Goyanna.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Officio do collector da Gloria de Goitá.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fazer-se as devidas notas.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter indeferido a petição de Francelino de Mello Cabral sobre relevação de multa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter indeferido a petição de Carlos de Paula Lopes sobre relevação de multa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Collector da Gloria de Goita.—Volte ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do collector de Limoeiro.—Ao Sr. contador para tomar em consideração.

D. Rosa Maria da Conceição.—A' secção do contencioso para attender.

José Joaquim da Silva Barreto.—Entregue-se.

Damião Justiniano de Souza Lemos.—Entregue-se.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando tea indeferido a petição de Ricardo Moreira de Souza sobre revelação de multa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver indeferido a petição de Bento José da Costa sobre relevação de multa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter considerado de 1.ª intrancia as cadeiras da Ilha do Pina e Praia de S. Francisco.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos effeitos.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando haver sido nomeado collector de Bom-Conselho Felinto Xavier Carneiro da Cunha.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando a exoneração pedida do professor da Villa de Leopoldina.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia.—Ao Sr. contador para conhecimento da autorisação dada ao porteiro da secretaria constante do mesmo officio.

Thesoureiro da Repartição das obras publicas.—Entregue-se a quantia de....... 13:110$307 para occorrer ás despezas do mez de junho ultimo.

Joaquim de Sá Lopes Fernandes.—Volte ao Sr. contador.

D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Informe o Sr. contador.

Almeida Machado & C.—Volte ao Sr. contador.

Contas da 2.ª parte da loteria do Recolhimento da Gloria.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JULHO DE 1881

Domingos Joaquim Ferreira. — Em vista das informações, o supplicante não póde ser attendido.

Antonio de Oliveira Maia.—Deferido, de accordo com a informação do Sr. chefe da 2.ª secção.

Herculano José Rodrigues Pinheiro.—Deferido, de accordo com as informações.

Manoel Gonçalves Ferreira Silva.—Deferido, de accordo com a informação do Sr. chefe da 1.ª secção.

Gomes de Mattos & Irmãos. — Deferido, em vista da informação.

Beltrão Junior & Rezende.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Souza Moutinho & C.—Informe a 2.ª secção.

— 8 —

João Caetano de Abreu, João Moreira Fragoso e outros, Manoel Soares Pinheiro, Lourenço José de Freitas, Claudino José de Mello e Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Informe a 1.ª secção.

Fraga Rocha & C. — Deferido, em vista da informação.

Domingos Cruz & C.—Informe a 2.ª secção.

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Soledade.—Junte conhecimento da decima relativa ao ultimo semestre.

Antonio Xavier de Lemos. — A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Manoel Gonçalves Braga & C.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Catharina Maria da Conceição. — Informe a 1.ª secção.

Manoel Alves Guerra. — Declare o valor do predio, afim de ser attendido.

Idem, idem.—Declare o valor do predio, para que possa ter lugar a descriminação das partes.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.—Certifique-se o que constar.

Gomes de Mattos Irmãos.—Informe a 2.ª secção.

Rodrigues & C.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Francisco Ferreira Baltar.—Certifique-se.

Joaquina Candida de Aguiar Barroso.—A' 1.ª secção para proceder na forma da lei.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cunha Barreto, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Lopes Machado, Beltrão, Eudoxio de Brito, Austerlino, Sá Araujo, e Rego Baptista, faltando os Srs Magarinos, Malaquias, José Tavares, Jacobina e Moraes Pinheiro, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, é, sem debate, approvada.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo, informada, a petição de João Barbosa de Souza.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações do thesouro provincial sobre as propiedades da cidade do Recife.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo uma representação e uma proposta, esta sobre a creação dos cargos de despachantes municipaes e é aquella sobre a de novas imposições, enviadas pela camara municipal do Recife. — A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, para poder emittir parecer acerca da de Job Pereira Bastos, que solicita o auxilio de 50:000$, como adiantamento, para montar nesta cidade uma officina typographica e crear uma folha *Diario Official*; e posto que ache muito aceitavel a idea, precisa e requer que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial e a presidencia da provincia e posteriormente ouvida a commissão de orçamento provincial, se o estado financeiro da provincia comporta o adiantamento solicitado. Sala das commissões, 3 de junho de 1881.—*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente um officio do secretario da presidencia, remettendo as informações que foram dadas pelo thesouro provincial na petição em que moradores da cidade de Goyanna pediram e execução da lei n. 1,370 de 8 de abril de 1879, que autorisa a illuminação da cidade de Goyanna pelo gaz globo, e que foi indeferida sob o fundamento de se achar caduca a citada lei, por força do disposto na lei de 22 de abril de 1881, que é concluida nos seguintes termos:—« As leis de autorisação que não *forem* executadas dentro de dous exercicios depois de sua decretação, considerando-se haver caducado em todos os seus effeitos;

« Considerando que na hypothese, a lei de 22 de abril do corrente anno, autorisando a caducidade das leis de autorisação que não *forem* (não diz foram) executadas dentro de dous exercicios, não póde prejudicar a lei de abril de 1879, e só prejudicará áquellas que forem promulgadas e não executadas dentro de dous exercicios depois da publicação da mencionada lei de 22 de abril do corrente anno;

« Considerando que esse é o corollario logico do principio da não retroactividade das leis;

« Considerando que isso mesmo se deduz da citada lei do corrente anno, porquanto claramente se vê de sua propria lettra que a expressão—*forem*— exprime futuro, indicando que os legisladores provinciaes respeitaram, e nem podiam deixar de respeitar o principio da não retroactividade das leis;

« Considerando que tanto nesse pensamento foi confeccionada a mencionada lei que já foi approvada uma emenda ao orçamento provincial, marcando verba para a illuminação da cidade de Goyanna, nos termos da pretendida lei caduca;

« Considerando mais que a referida lei do corrente anno falla de dous exercicios e não de dous annos como por equivoco declarou o thesouro provincial;

« Considerando por conseguinte que o 1º exercicio que começou em o anno de 1879 (data da lei) terminou em junho de 1880 e o 2º exercicio ainda vai terminar no fim do corrente mez, e portanto ainda quando se admittisse a retroactividade das leis, a de que se trata não estaria caduca;

« Considerando o mais que decorre dos principios de direitos; é a commissão de parecer que se officie no sentido do presente parecer ao Exm. Sr. presidente da provincia lembrando a conveniencia de ser executada a citada lei n. 1.370 de 8 de abril de 1879, satisfazendo-se assim a justa aspiração dos habitantes da cidade de Goyanna que está as escuras.

« Sala das commissões, 3 de junho 1881.—*Barão de Nazareth.—Barão de Tabatinga.* »

Vão a imprimir as redacções dos projectos ns. 245 de 1879; 57, 76, 117 e 168 deste anno.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai imprimir o seguinte projecto:

« Art. 1.º Fica pertencendo a freguezia e comarca do Limoeiro, a parte da propriedade Cedro, que actualmente pertence a comarca Nazareth.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1881. — *F. Olegario de Vasconcellos Galvão.—José Climaco.—A. de Crastro.—Rochael.— José Maria. —Cunha Barreto. —Estevão de Oliveira.* »

São lidos e dispensados da impressão em avulso, a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, os seguintes pareceres:

« A commissão de obras publicas, á quem foi presente a petição dirigida a esta assembléa pela companhia *Great Western of Brasil Railway* cessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro com ramal para Nazareth, solicitando a revogação das leis n. 1.115 de 17 de junho de 1873 e n. 1.234 de 26 de abril de 1876 na parte referente a estrada de ferro autorisada entre Goyanna e Timbaúba, e bem assim solicitando a decretação do prolongamento do referido ramal de Nazareth para Timbaúba e S. Vicente;

« Considerando que é facto incontroverso que os transportes por agua são mais baratos que os ferreos e que destes entre si são mais economicos os feitos pelas linhas menos dispendiosas em construcção e exploração, e mais directos entre os pontos servidos;

« Considerando que os transportes de S. Vicente por Timbaúba e Goyanna para o Recife, quer venham embarcados de Goyanna para o Recife quer venham por linha ferrea, seguem um caminho mais directo, menos dispendioso e mais natural;

« Considerando que, distando S. Vicente de Goyanna 53 kilometros, ainda descontada essa distancia na direcção do ramal de Nazareth, a differença para o total do percurso, que terão de fazer os productos da zona a que se refere a peticionaria para chegarem ao Recife, será superior a 77 kilometros, porquanto do Recife a S. Vicente medeiam 130 kilometros;

« Considerando que, nesse percurso de 77 kilometros, cada arroba de producto transportado, de accordo com as tarifas que terão de ser designadas para a estrada de ferro do Limoeiro, na conformidade da clausula 28 do contrato de 24 de outubro de 1878, pagará, em relação ao assucar e algodão, principaes generos, nunca menos de 200 réis, preço superior ao porque se effectuam taes transportes entre Goyanna e o Recife por via maritima, e ainda superior aos de uma via-ferrea entre Goyanna e o Recife;

« Considerando, portanto, que, em relação ao percurso total de 130 kilometros, minimo provavel, os productos da sobredita zona serão muito sobrecarregados de despezas e mais do que podem ser por uma via-ferrea que os leve á Goyanna, vindo elles d'ahi embarcados para Recife, ou d'ahi trazidos por via-ferrea;

« Considerando que, nestas condições, do prolongamento questionado nenhum bem advirá a lavoura de fertil zona de S. Vicente e Timbaúba, que melhor servida ficará com a via-ferrea para Goyanna, aliás escoadouro natural dos seus productos, e escoadouro tanto mais notavel, quanto levada até o porto de mar a linha ferrea, podem os ditos productos ser d'ahi mesmo exportados para o exterior em navios mercantes de qualquer parte, ou para esta cidade trazidos pela marinha que se emprega na grande cabotagem ou ainda por uma via-ferrea directa;

« Considerando tambem que, são infundados os receios, expressos pela peticionaria, de que o caminho de ferro entre S. Vicente e Goyanna venha a prejudicar o ramal de Nazareth, porquanto, sobre serem diversas e apenas limitrophes as zonas de cada uma, accresce que, se a companhia construir esse ramal em condições economicas e organisar tarifas razoaveis, nenhuma parte do seu trafego será desviada;

« Considerando ainda que, em parecer, concluindo por projecto que já corre impresso, as commissões reunidas de legislação e obras publicas, deferiram outra petição autorisando uma linha ferrea entre Timbaúba, Goyanna, Iguarassú e Recife, com a qual implica o prolongamento solicitado;

« Considerando, finalmente, que estão em vias de execução as leis ns. 1,115 e 1,234, e já postos em jogo varios interesses por esse começo de execução, a revogação de taes leis, além de causar prejuizos a terceiros, vai abrir um conflicto com a administração sem nenhuma necessidade justificavel;

« E' de parecer que seja indeferida a alludida petição da Great Western of Brasil Railway Company. Sala das commissões, 31 de maio de 1881.—*Barão de Nazareth.—Barão de Tabatinga*, vencido.—*Sá Araujo*, vencido. »

« A' commissão de legislação foi presente a petição da *Great Western of Brasil Railway Company*, concessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, solicitando a revogação das leis ns. 1,115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876 referentes á construcção de uma via ferrea de Goyanna á Timbaúba, bem como que se autorise o presidente da provincia a contratar com a peticionaria o prolongamento do ramal de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando pelos lugares denominados Alliança, Lagôa Secca e Timbaúba.

« Usando da autorisação que lhe foi conferida pelas referidas leis, o presidente da provincia poz a concurso com o prazo de 40 dias e por edital de 8 de março ultimo a construcção da via-ferrea de Goyanna á Timbaúba; a requerimento dos Srs. Wilson, Sons & C., empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro, prorogou esse prazo até 18 do corrente, e nessa data abriram-se as propostas que foram apresentadas. Não tendo, porém, a presidencia contratado até o presente com algum dos proponentes, e não sendo de suppor que o faça, estando affecta a esta assembléa a questão da viação ferrea nos valles do Serigy e Cruangy, póde a revogação das mencionadas leis ser decretada sem offensa de direitos adquiridos, que só podem resultar de um contrato solemne celebrado com a administração.

« Não é pois por considerações juridicas, mas sómente por considerações economicas que deve ser resolvida a questão agitada pela peticionaria.

« Divergindo esta commissão da opinião emittida pela commissão de obras publicas, passa a dar as razões em que firma o seu parecer.

« Apresentam-se tres soluções sobre o traçado da via-ferrea destinada a servir aquella zona:

« 1ª Prolongar o ramal da cidade de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando por Timbaúba (lei n. 1,057 de 1872 e petição da companhia da estrada de ferro do Limoeiro);

« 2ª Construir uma via-ferrea de Goyanna a Timbaúba (leis ns. 1,115 de 17 de junho de 1873 e 1,231 de 26 de abril de 1876);

« 3.ª Construir uma via-ferrea do Recife a Itambé com um ramal de Goyanna a S. Vicente passando por Timbaúba (lei n, 1,391 de 2 de maio de 1879 e projecto n. 139 deste anno);

« Destas tres soluções entende a commissão que a primeira deve ser preferida.

« Confrontando a primeira com a segunda solução, nota a commissão que a via-ferrea Goyanna-Timbaúba põe os agricultores na dependencia do commercio intermediario da cidade de Goyanna, donde as mercadorias terão de ser transportadas por mar para o mercado do Recife, como actualmente acontece.

« Esse intermediario, é, como se sabe, vexatorio. Além dos inconvenientes das baldeações e demora na remessa dos generos, tem elles de ser expedidos por um canal apenas navegavel por canôas e barcaças, e frequentemente se deterioram durante a viagem pelo seu máo acondicionamento nas mesmas barcaças; e como a cidade de Goyanna não tem um porto capaz para o embarque das mercadorias, não é possivel remover taes inconvenientes, ainda mesmo quando se levasse a via-ferrea até á costa.

« A commissão não dispõe de dados positivos que a habilitem a comparar os fretes das duas estradas de ferro em questão.

« Dado, porém, que, attenta a baratesa da via maritima complementar da linha ferrea de Goyanna a Timbaúba, possa haver alguma differença em favor desta, ainda assim convém ao agricultor expedir directamente os seus generos para o mercado desta capital, não só porque ganhará tempo, como porque poupará além das despezas de baldeação e imposto de canal, o lucro que actualmente paga a um intermediario de mais.

« Com effeito, sendo a mercadoria expedida directamente para o Recife, imputam-se no seu preço as despezas de transporte e o lucro do negociante, que a compra e que é tambem um intermediario em relação ás praças estrangeiras; remettendo se porém a mercadoria por intermedio de Goyanna, não sómente imputam-se no seu preço todas as despezas de transporte, como tambem o lucro que auferem dous negociantes, o desta cidade e o daquella, e esse lucro cresce com os riscos de deterioração que a mercadoria corre, e com as despezas eventuaes a que está sujeita, como as de desembarque e reembarque no porto do Recife, quando as barcaças não encontram ahi navios a carga, o que de ordinario se verifica a respeito da 8ª parte de toda a exportação de Goyanna.

« Assim o algodão e o assucar, generos já de si depreciados nos mercados estrangeiros pela concurrencia dos similares de outras procedencias, não podem ser vendidos em Goyanna senão por preços modicos e inferiores aos do Recife, de modo que o agricultor, utilisando-se dos serviços do commercio intermediario daquella cidade, vem afinal a pagar mais do que pagaria remettendo directamente os seus generos para o mercado exportador.

« E se é verdade que um dos principaes fins das vias-ferreas é approximar os productores dos mercados, consumidores ou de exportação, evitando, quanto possivel seja, os intermediarios, que acarretam sempre augmento de despezas e perda de tempo, não parece razoavel que se vá construir uma via-ferrea justamente para perpetuar a dependencia e sujeição em que os agricultores do extremo norte da provincia se acham actualmente do intreposto da cidade de Goyanna.

« Estas considerações bastam para demonstrar a inferioridade da via Goyanna-Timbaúba comparada com o prolongamento do ramal de Nazareth, que porá os mesmos agricultores em relações directas com o unico mercado exportador da provincia.

« Com esse prolongamento diminuirá, é certo, a importancia da praça commercial de Goyanna, cujas transacções se restringirão. Mas não é isto uma consequencia inevitavel do do desenvolvimento da viação-ferrea no norte da provincia? Não está Goyanna nas mesmas condições da cidade de Rio-Formoso, cuja importancia, como praça intermediaria, era incompativel com o desenvolvimento de viação-ferrea no sul da provincia?

« Já á este respeito ponderou o engenheiro Manoel da Barros Barreto em um parecer que em 1873 emittio sobre o mesmo assumpto, que —« os interesses das localidades productivos devem ser attendidos de preferencia aos das localidades intermediarias e não preteridos por elles. »

« Passa agora a commissão a confrontar a 1.ª com a 3.ª solução.

« A julgar pelos dados fornecidos pela repartição das obras publicas, a estrada de que trata o projecto n. 139 deste anno, póde competir, quanto á distancia, com a linha do Recife a S. Vicente, passando por Nazareth e Timbaúba; porquanto, segundo esses dados, entre o Recife e Goyanna medeiam 66k169 e entre o Recife e Nazareth 65k975, ao passo que Goyanna e Nazareth distam igualmente de S. Vicente 50 kilometros; e, como por uma e outra estrada os agricultores dos valles do Serigy e Cruangy podem remetter directamente os seus productos para o mercado desta capital, a preferencia entre ellas, sob o ponto de vista dos interesses daquella localidade, fica reduzida a uma questão de fretes e tarifas, que a commissão ainda uma vez se escusa de apreciar.

« Considerada, porém, a competencia sob o ponto de vista dos interesses geraes da provincia, é incontestavel que a vantagem é toda em favor do prolongamento do ramal de Nazareth.

« Ligando-se directamente S. Vicente á cidade de Nazareth por uma via-ferrea, vem a estrada de Limoeiro a servir toda a zona do norte da provincia na sua parte mais cultivada e populosa, atravessando a freguezia de S. Lourenço e as comarcas de Páo-d'Alho, Nazareth e Itambé, que conteem mais de 400 engenhos (almanack official deste anno) e uma população de 130,000 almas, (recenceamento de 1871), ao passo que as comarcas de Olinda, Iguarassú, Goyanna e Itambé apenas contam 251 engenhos e a população de 100,000 almas.

« Com o indicado traçado encontrará essa via-ferrea productos bastantes para alimentar o seu trafego, tanto mais quanto, chegando ao extremo da provincia em Timbaúba e S. Vicente, attrahirá tambem productos da zona adjacente da provincia da Parabyba e da vizinha feira de Itabaiana.

« Nestas condições vantajosas é de crer que tenha receita liquida a empreza da estrada de ferro do Limoeiro, que tambem conta com os productos das comarcas do mesmo nome e do Bom-Jardim, e, senão logo, pelo menos em um futuro mais ou menos proximo, não só dispense todo o pagamento dos juros garantidos pelo governo provincial, como se verifique a hypothese do art. 32 do contrato de 24 de outubro de 1878, isto é que, excedendo a receita da estrada a 12 % ao anno, possa o governo exigir a reducção das respectivas tarifas. Ora, essa reducção de tarifas importa em um beneficio geral para toda a zona servida pela mesma estrada, e particularmente para a zona algodoeira, cuja cultura não póde florescer, emquanto os transportes absorverem a melhor, senão á totalidade, dos lucros do productor.

« Autorisar, pois, a construcção de vias-ferreas locaes que, em vez de alimentar, tirem elementos de vida áquella, é offender a serios interesses do governo provincial e desta parte da provincia, já prolongando os compromissos do mesmo governo para com a empreza e já retardando e obstando a reducção das tarifas.

« E' um erro suppor que o principio da concurrencia possa ter applicação á industria de viação ferrea.

« Servindo uma via-ferrea de longo curso a zonas de producção limitada e demandando o emprego de avultado capital que orça por centenas e por milhares de contos, é claro que uma tal estrada difficilmente poderá proporcionar transporte barato, desde que soffra a concurrencia de outras ou desde que as estradas locaes, em vez de convergir, divergirem da linha principal.

« A pratica dos paizes da Europa confirma este asserto, pois examinando-se a sua rêde de caminhos de ferro, ver-se-ha que consiste em grandes linhas que se dirigem aos portos d'embarque ou aos principaes pontos das fronteiras, indo entroncar-se nellas, como outros tantos affluentes, as linhas secundarias e de mero interesse local.

« O mesmo plano tem sido observado na admiravel viação ferrea da provincia de S. Paulo; ahi desenvolve-se uma longa linha principal, cujo ponto objectivo final é o rio Parnahyba, e nessa linha prendem-se cinco ramaes, onde já se entroncam outros.

« O projecto n. 139 parte pois de um falso presupposto, e as consequencias desse erro serão perniciosas, tanto á estrada de ferro do Limoeiro, como a que se intenta construir.

« A via-ferrea Recife Itambé com o seu ramal de Goyanna a S. Vicente terá o percurso de 142 kilometros (160, segundo o projecto) e será por conseguinte mais extensa do que a linha ingleza do Recife a Palmares, que apenas mede 124 kilometros. Calculando em 300 contos o custo de cada legua ou em 45 contos o de cada kilometro (50 contos, segundo o projecto), vem a orçar as despezas com a construcção de toda a estrada em 6.390 contos, que devem produzir a renda liquida de 447 contos, correspondentes ao juro annual de 7 por cento.

« E' muito problematico que o trafego dessa estrada proporcione á empreza uma receita bruta sufficiente para cobrir a despeza e deixar o liquido de 447:400$, tendo essa empreza de exploral-a em condições que lhe são pouco favoraveis.

« Com effeito, basta examinar a carta topographica do norte da provincia para verificar-se que a via-ferrea em questão atravessará uma estreita zona de terra, de um lado, limitada pelo mar, e do outro, pela linha do Recife a Nazareth, disputando-lhe estas duas vias os productos a transportar ao mercado desta capital.

« Além disso, a região comprehendida entre o Recife e Goyanna se compõe, na proximidade da costa, de terrenos ariscos e relativamente estereis, e levar por ahi uma linha-ferrea é repetir, em maior escala, o erro da linha ingleza do rio de S. Francisco no seu trecho desta capital até á cidade do Cabo.

« Suppostos estes inconvenientes, tudo induz a crer que a provincia terá de fazer effectivo o pagamento dos juros que garantir a empreza.

« Por ora, o norte da provincia não póde manter condições prosperas á duas vias ferreas de longo curso; ambas se enfraquecerão pela concurrencia, e o governo provincial terá de sustental-as, impondo assim ao thesouro o pesado onus do pagamento de algumas centenas de contos por anno.

« Cumpre, finalmente, accrescentar que o arrematante de tal estrada não conseguirá levantar no estrangeiro o capital necessario para a sua construcção; e disto temos uma prova na mesma empreza da linha do Limoeiro, que, apesar de ser de grande futuro, como todos reconhecem, não poude levantar capitaes senão depois que o Estado prestou a sua fiança.

« Ora, tendo o governo geral compromissos para com a empreza da linha do Limoeiro, recusar-se-ha naturalmente a promover a construcção de uma outra linha visinha e parallela áquella, e que portanto abrirá uma concurrencia prejudicial a ambas.

« Em conclusão, pensa a commissão que esta assembléa deve autorisar o presidente da provincia a contratar o prolongamento do ramal de Nazareth até S. Vicente, ficando nesta parte deferida a petição da empreza da linha ferrea do Limoeiro e indeferida na parte em que pede seja o contrato com ella celebrado, porquanto, só no caso de igualdade de condições, tem essa empreza direito a ser preferida no prolongamento da linha principal ou seus ramaes, segundo declara o art. 39 do contrato de 24 de outubro de 1878.

« De accordo com as considerações que ficam expostas, a commissão submete á apreciação da assembléa o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º E' o presidente da provincia autorisado a contratar com quem quem melhores vantagens offerecer o prolongamento do ramal da cidade de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando pelos povoados de Alliança, Lagôa Secca e villa de Timbaúba.

« Art. 2.º As tarifas da referida estrada não poderão ser superiores ás da estrada de ferro do Recife ao rio S. Francisco.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 31 de maio de 1881.—*José Hygino.—Gonzaga Bacellar.* »

« A companhia Great Western of Brasil Railway Limited, cessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, requerendo a revogação das leis ns. 115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876, sob o fundamento de que autorisando essas leis uma estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, essa estrada prejudicaria seriamente a ella peticionaria.

« Para chegar a esse resultado allegou a companhia diversas razões, e conclue pedindo para si o prolongamento da estrada de Nazareth até o povoado de S. Vicente.

« São de todo improcedentes as allegações da peticionaria.

« O supposto prejuizo que diz a companhia acarretar com a estrada de Goyanna a Timbaúba, por ficar esta proxima áquella, e d'ahi resultar a concurrencia na conducção das safras d'aquellas paragens, não prevalece: 1.º porque as alludidas estradas não ficam tão proximas que criem essa concurrencia, aliás vantajosa para os productores das zonas por onde devem passar as mesmas estradas; e 2.º porque já existindo as citadas leis, que autorisam a estrada de Goyanna, ao tempo em que a peticionaria contratou a estrada do Recife ao Limoeiro e Nazareth, e tendo necessariamente estudado a zona e conseguintemente calculado com a estrada de Goyanna a Timbaúba, e então não tendo visto esses phantasiados prejuizos, e nem essa chimerica concurrencia na conducção dos productos daquellas paragens, é porque effectivamente não existem.

« Allega mais a peticionaria que a estrada de Goyanna a Timbaúba, tornando impossivel qualquer prolongamento do ramal de Nazareth, viola o contrato que fez ella com o governo, porque o art. 42 do contrato primitivo e art. 39 da innovação de 24 de outubro de 1878, confirmados pelo governo imperial em o decreto n. 6,746 de 10 de novembro de 1877 assegurou a ella peticionaria a preferencia no prolongamento da linha principal e de seu ramal.

« Teria razão a peticionaria se a estrada de Goyanna podesse ser considerada um ramal, e não fosse como é uma estrada em diversa zona, e com pontos terminal e de partida inteiramente differentes dos da estrada da companhia do Limoeiro.

« Na propria letra de seus contratos não encontra a peticionaria motivos serios para a sua desarrasoada pretenção, que aliás não se encaminha senão a ferir de morte a mais rica e mais populosa cidade da provincia, a cidade de Goyanna e a rica comarca de Itambé, em proveito sómente de uma companhia, e talvez os lugares Lagôa Secca com Alliança, que comparativamente não tem importancia nem ao menos pela fertilidade de suas terras.

« Allega ainda a peticionaria que o prolongamento da estrada de Nazareth traria vantagens immensas aos habitantes da villa do Serigy e Cruangy.

« E' incontestavel que resulta vantagens áquelles agricultores que ficam á margem de estradas de ferro; mas essas vantagens são maiores, tendo-se em vista os interesses da provincia e do estado, que não podem ser prescendidos, quando a estrada atravessa terrenos mais ferteis, e onde exista mais população, maior numero de agricultores e mais producção.

« Se o ramal de Nazareth favorece aos interesses dos povoados de Alliança e outros, não favorece a comarca de Itambé senão na menos importante de sua parte, nem favorece a comarca de Goyanna, onde em regra um engenho de fabricar assucar, produz quatro vezes mais do que um engenho de Alliança, Alagôa Secca e quasi mesmo de qualquer dos da comarca de Nazareth.

« Não prevalece o que afinal articulou o peticionario relativamente aos desejos da população, quer onde deveria passar o ramal da estrada de Nazareth, porque o que querem esses habitantes é estrada que os communique com o mercado, tenha embora essa estrada a direcção por Nazareth ou Goyanna.

« Se a questão se resolvesse por abaixo assignados, a maioria delles veria por certo das comarcas de Goyanna e Itambé.

« Collocada assim a questão no terreno da preferencia entre a estrada de Nazareth e a de Goyanna, esta ultima não pode deixar de ser preferida pelos poderes publicos, não podendo servir-lhe de estorvo a pretendida impraticabilidade do porto de Goyanna, que está sendo melhorado, e recua a desvantagem para os agricultores, que com menos despezas vendem na cidade de Goyanna os seus productos por quasi igual preço do que venderiam no mercado do Recife. Accresce como vantagem incontestavel da estrada de Goyanna sobre a de Nazareth, que para esta quer a peticionaria a garantia de juros pelo estado. Ao passo que com relação áquella os Srs. Henrique Snelle R. Rowen & C. prescinda da garantia de juros, aceitando por prazo do privilegio e da lei, estabelecendo outras clausulas mais favoraveis do que ao contrato da estrada de Limoeiro, em cujas condições pretendiam tambem os Srs. Wilson, Sons & C., empreiteiros daquella estrada. Essas propostas foram abertas pela presidencia no dia 18 de maio proximo passado, e pendem de sua illustrada decisão, que sendo attendidos os interesses publicos e do maior numero de agricultores, como se espera do illustrado administrador desta provincia, não será outra senão a decretação do contrato com quem melhores vantagens tiver offerecido.

« Nem a isto se pode oppôr a circumstancia de estar affecta a assembléa provincial essa questão da companhia do Limoeiro, e diversos projectos no sentido das mesmas leis, em virtude das quaes foi aberta a concurrencia a que ha pouco nos referimos, porque o digno administrador da provincia nada tem que ver com o que se discute na assembléa provincial; o seu fim é outro, e tratando-se das leis n. 115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876, compete-lhe executal-as, effectuando o contrato se assim o julgar conveniente.

« Até aqui, porém não foram mencionados todos os inconvenientes resultantes da desarrasoada pretenção da peticionaria.

« O plano que a illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* tem traçado para a viação ferrea desta provincia, é o unico aceitavel na opinião dos entendidos, e que tende: primeiro a fazer levar a estrada de S. Francisco até a margem esquerda do rio desse nome, e alli communicar com a Bahia: segundo, levar uma estrada aos sertões de Pernambuco por Caruarú, Brejo, Villa Bella, Ouricury, até Piauhy; e terceiro (é o que se refere a peticionaria) em levar a estrada do Limoeiro, a comarca de Bom Jardim em demanda dos sertões da Parahyba e do Ceará.

« Pois bem até contra esse plano levanta-se a peticionaria, que em vez de fazer seguir a sua estrada por esse traçado, quer entreter-se com os ramaes em prejuizo da linha principal, no intuito sómente de locupletar-se com as zonas assucareiras sacrificando-se embora ao interesse particular da feliz companhia o futuro, a honra e os direitos da população de Pernambuco.

« A peticionaria soccorrendo-se a todos os meios que lhe dessem ganho de causa tudo tem feito para chegar ao seu desideratum. Ao mesmo tempo em que solicitava do governo geral a concessão do alludido prolongamento, pedia a presidencia da provincia a prorogação do praso marcado para a concurrencia da estrada de Goyanna, allegando que queria preparar os seus estudos para tambem concorrer a mesma estrada.

« Não procedia, porém, com lealdade a peticionaria, porque o que ella pretendia era ganhar tempo e por esse meio procurar na assembléa provincial a revogação dessas mesmas leis que autorisaram a estrada que fingidamente dizia a peticionaria querer contratar.

« Effectivamente isso mesmo se deduz da petição aceita da qual versa o presente parecer.

« Não ficou ahi a peticionaria.

« No intuito de fazer crer aos legisladores provinciaes que a população de S. Vicente e Timbaúba julgava contra os seus interesses á estrada de Goyanna, para essas localidades enviaram emissarios solicitando abaixo assignados em contraposição a outros que já tinham sido presentes á assembléa provincial, sob o falso supposto de que a estrada por Nazareth se fazia com mais celeridade, e que queriam aquelles habitantes communicar-se com o mercado do Recife, e não ficarem sujeitos ao commercio intermediario da cidade de Goyanna. Se a peticionaria conseguio por momentos fazer vacillar os espiritos dos habitantes daquellas paragens e bom senso de muitos cidadãos respeitaveis, dentre aquelles habitantes, comprehenderá que são imaginarios os inconvenientes que se tem allegado. Nem a peticionaria poderá fazer com celeridade o prolongamento attentos os seus compromissos, e nem para os habitantes de Timbaúba e S. Vicente resultarão os inconvenientes apontados.

« A lei n. 4,391, de 2 de maio de 1879, tambem posta em execução, autorisa uma estrada de Olinda á Itambé, sendo complemento dessa lei a de 17 de junho de 1873 e de 26 de abril de 1876 que autorisa a estrada de Goyanna á Timbaúba, devendo esta ser prolongada até S. Vicente. E pois, os habitantes dessas localidades, communicar-se-hão com o Recife, sempre por estrada de ferro.

« Além dessas leis acha-se approvado em 1.ª discussão o projecto n. 139 que com certas ampliações as citadas leis, autorisam a mesma estrada do Recife a S. Vicente.

« Somos, pois, solidarios, com o parecer da nobre commissão de obras publicas, pensando que a petição da companhia Great Western of Brasil Railway Limited deve ser indeferida. Sala das commissões, 3 de junho de 1881—*Francisco de Gouveia Cunha Barreto.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam informações ao Exm. Sr. presidente da provincia a respeito dos motivos pelos quaes o collector provincial do termo de N. S. do O' de Ipojuca, insiste, apezar das reclamações da imprensa em residir na extincta villa de S. Miguel de Ipojuca, causando assim difficuldades e incommodos ás partes que tem de tratar de negocios seus na respectiva collectoria.—*Lourenço de Sá.* »

Depois de algumas considerações do Sr. Lourenço de Sá, não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

1ª parte.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 64 deste anno, que fixa a despeza e orça a receita da provincia para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA

Collectoria provincial.—Por acto da presidencia de 8 do corrente, e de accordo com a informação do Sr. inspector do thesouro, foi exonerado á seu pedido José Gomes Barboza do cargo de collector provincial do municipio de Floresta.

Autoridades policiaes — Por actos da presidencia da provincia de 9 do corrente, e sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia de 8:

— Foram exonerados: do cargo de 2º supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, á pedido, Alcides Fulgencio Barata de Almeida; do cargo de 1º supplemento de delegado do termo de Cabrobó, José Mauricio de Carvalho Carihé, tambem a pedido.

— Foi considerada sem effeito a nomeação de José Mauricio de Araujo para o cargo de delegado do districto de Quipapá.

— Foi nomeado 1º supplente do delegado do termo de Cabrobó, Antonio José da Silva Guimarães

Tribunal do jury.—Com assistencia de 37 juizes de facto funccionou ante-hontem este tribunal, sendo submettido a julgamento o réo José Augusto Nogueira, accusado de, na noite de 10 de janeiro do corrente anno, e na praça do Capim, da parochia de Santo Antonio desta cidade, ter assassinado a Manoel Francisco Pinheiro.

Teve o réo por defensor o Sr. Dr. Luiz Euvygdio Rodrigues Vianna, e foi condemnado á 12 annos de prisão com trabalho.

Major Serpa Pinto — Segundo o telegramma inserido na respectiva secção, embarcou ante-hontem no Rio de Janeiro, ao bordo do paquete inglez *Douro*, trazendo destino á esta provincia, onde se demorará alguns dias pelo que nos informam, o distincto major Serpa Pinto, official do bravo exercito portuguez, o destemido e heroico explorador da Africa, cujos trabalhos e viagens pelo interior desse continente cobriram seu nome de gloria, enchendo de admiracção todos os povos civilisados.

A exemplo do que tem praticado em outros paizes, que visitou depois de suas grandiosas descobertas da Africa, o illustre explorador portuguez sem duvida fará aqui alguma conferencia sobre esse magno assumpto, seguindo assim as proprias pégadas no Rio de Janeiro, onde foram opulentas as festas com que foi elle recebido e embalada sua estada alli.

As gloriosas conquistas scientificas da missão portugueza á Africa, e designadamente as com que illustrou seu nome o major Serpa Pinto, tornaram essa missão um acontecimento *hors ligne*, e mineralisaram os seus membros, dando-lhes direitos inequivocos á gratidão de todos os povos.

Nada tem, pois, de sorprehendente que todos á porfia procurem honrar os exploradores portuguezes e lhe tributem ovações e festas, que revertem para a nação amiga, que hoje ganha nas sciencias e lettras pela intelligencia, o que outr'ora ganhava nas paginas cruentas pela espada.

O major Serpa Pinto, esperamol-o, ha de encontrar em Pernambuco o mesmo pressuroso acolhimento, as mesmas festas e ovações que por toda parte lhe teem sido feitas; e será essa a nossa confissão de que não somos estranhos ás immorredouras conquistas da paz nos campos scientificos.

Ferimento.—A's 12 horas da noite de sexta-feira para sabbado ultimo, deu entrada no hospital Pedro II o individuo de nome Manoel Francisco do Nascimento, preto, solteiro, de 20 annos de idade, afim de ser tratado de uma ferida penetrante ao lado esquerdo da região umbelical, no sentido transverso, com pequena hernia epiploica.

Referio elle alli que esse ferimento lhe fora feito por outro individuo conhecido por Zabumba, no lugar Campo Verde, da parochia da Bôa Vista, sendo a origem do facto uma resinga havida entre ambos.

O offensor foi preso.

Sully—Este vapor, da companhia *Chargeurs Reunis*, que devia sahir de nosso porto ante-hontem ás 10 horas da noite, por conselho do pratico que devia guial-o, absteve-se disso, visto o máo tempo que reinava, para effectual-o hontem.

A noite de ante-hontem, porém, foi toda de pessimo tempo no porto: choveu incessantemente, e o vento adquirio tal velocidade, que dir-se-hia um tufão. O facto é que tornou-se elle tão rijo na madrugada de domingo, que o *Sully*, obrigado por elle e pelos enormes vagalhões que transpunham os recifes, rodou sobre si mesmo, e, sem possivel contensão, arrebentou as amarras, partindo-se dous grossos cabos e duas fortes correntes que o tinham seguro.

O resultado foi proseguir a rotação, indo o *Sully* chocar uma de suas amarradas de encontro ao páo da bujarrona do lugar americano *Samos*, que indevidamente se conservava no canal do porto, partindo esse páo, e soffrendo sérias avarias a dita amurada do *Sully*.

Só depois d'esse choque, imprevisto e impossivel de evitar, foi que o *Sully* encalhou, cessando a rotação.

Hontem elle devia ter safado, á tarde, por occasião da prea-mar, para seguir ao seu destino.

Chuvas e cheias—As copiosas chuvas, que tem cahido ha cerca de 8 dias, sobre esta cidade e nas proximidades, augmentaram bastante as aguas do rio Capibaribe, e deramlhe grande correnteza.

Onze de Agosto—Ante-hontem, no edificio da Faculdade de Direito, reunio-se o corpo academico para deliberar acerca dos festejos do dia *onze de agosto*, anniversario da creação dos Cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes; resolvendo-se nenhum festejo fazer, por motivos justos.

Fallecimento—Na sexta-feira, á noute, deu a alma ao creador, nesta cidade, victima de molestia no coração, o antigo e honrado despachante da nossa alfandega João Bartholomeu Gonçalves da Silva, na idade de mais de 60 annos.

A' sua inconsolavel viuva e á seu filho nossos sinceros pesames.

Passamento—O telegrapho transmittio-nos ante-hontem a dolorosa noticia do prematuro passamento de um moço distincto por muitos titulos.

Chama-se esse digno moço Cristovão Paes de Mello Hollanda Cavalcante, e era elle bacharel em sciencias mathematicas e physicas, engenheiro civil, e lente interino da escola polytechnica do Rio de Janeiro, cargo que desde alguns annos desempenhava com verdadeira elevação de idéas.

O Dr. Christovão Cavalcante era pernambucano, de uma familia muito respeitavel, quasi toda estabelecida hoje na visinha provincia de Alagôas, e contava trinta e poucos annos de idade.

Desde os seus tempos academicos conquistou merecida fama de intelligente e estudioso, e corroborou plenamente esse conceito, quando, logo após o seu regresso da Europa, onde fôra completar praticamente os seus estudos, foi nomeado para o cargo de lente de uma das cadeiras do curso de engenheiros civis.

De par com uma robusta intelligencia, possuia o Dr. Christovão inexgotaveis thesouros de dotes moraes, que lhe valiam sempre profundos sympathias e amisades acrysoladas.

E elle sabia corresponder aos sentimentos que inspirava, sendo amigo leal, sincero e dedicado d'aquelles que sabiam penetrar-lhe no imo d'alma.

Foi para nós uma perda dolorosa, porque o presavamos immenso, porque o tinhamos na conta de um amigo esforçado.

Associamo-nos de coração á magua de suas dignas irmãs e cunhados.

Vapor brazileiro.—Ante-hontem chegou ao nosso porto o pequeno vapor *Nedine*, de propriedade do Sr. Francisco Tertuliano de Albuquerque.

E o barco á vapor de lançar torpedos que, como noticiamos ha algum tempo, em viagem para o Rio da Prata, naufragou no porto do Aracaty; e ahi fôra vendido em hasta publica como bem do evento.

E' todo de ferro, e tem a configuração de uma baléa.

Thesouro provincial.—Essa repartição, de 15 do corrente em diante (sexta-feira) paga os juros das apolices provinciaes, vencidos até 30 de junho ultimo.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Sully* e *Pará* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 5 barris e 2 caixas; banha, 60 barris; batatas, 336 caixas, cacao, 60 saccos, café, 70 ditos, cebolas, 540 caixas; conservas, 7 ditas; cerveja, 10 barris; farinha de trigo 1.000 barricas; feijão 40 saccos; manteiga, 260 barris, 470 meios, e 106 caixas; queijos, 17 ditas; toucinho 43 barris; vinagre, 105 ditos e 20 pipas; vinho 16 ditas, e 219 barris.

Ipojuca.—Este vapor tendo sahido hontem do Natal chegará a Parahyba hoje e amanhã ao nosso porto.

Dinheiro—O vapor *Pará* levou para

Parahyba	245$000
Natal	10:000$000

Para o norte.—Ao bordo do paquete brasileiro *Pará* regressou ante-hontem para o Maranhão, de onde viera com licença, o nosso amigo Dr. João Hircano Alves Maciel, digno juiz de direito da comarca de Alcantara, na provincia do Maranhão.

— Tambem seguio no mesmo paquete, com destino á comarca de Maranguape no Ceará, que lhe foi ultimamente designada, o nosso amigo Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

Muitos amigos o acompanharam até o caes de embarque não obstante a chuva, e alguns o seguiram até o paquete.

Bons ventos, os levem aos seus destinos.

Titulos de eleitor—Na conformidade do § 15 do art. 6º do decreto n. 3.029, de 9 de janeiro do corrente anno, o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do 1º districto criminal do Recife, constituido pela parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, á partir de 16 do corrente mez, entregará aos seus respectivos donos, entre 10 horas da manhã e 4 horas da tarde dos dias uteis, na sala das audiencias, á rua do Imperador, os titulos das pessoas que foram alistadas eleitores da referida parochia.

Centro juridico—Houve sessão ante hontem nesta associação de estudantes do 4º anno de direito. Occupou-se da questão de direito civel—*Tradicção e transcripção*, o Sr. Eutropio de Faria; da de direito commercial—*Prerogativas dos commerciantes*, o Sr. Augusto Netto. Tomaram parte nos debates os Srs. Navarro Lins, Figueiredo Camargo, Vasco de Toledo e Luiz do Rego.

Ficou designado o dia 13 para a proxima sessão ordinaria.

As sessões continuam a ser publicas.

Direcção dos Balões.—O Sr. Jucundiano Rodrigues de Oliveira dignou-se dirigir-nos ante-hontem uma attenciosa carta remettendo-nos 10$000 com destino á subscripção que abrimos, á pedido do distincto Sr. Julio Cezar para occorrer ás despezas com a execução do seu invento relativo aos balões aerostatos.

Agradecemos ao Sr. Jucundiano o seu concurso para essa obra patriotica, e aproveitamos o ensejo para ainda uma vez solicitar dos nossos leitores, entre os quaes contamos muitos capitalistas e abastados negociantes e agricultores, a sua generosa coadjuvação para tão grandioso fim, de que ha de resultar muita honra e gloria para o Brasil.

Bibliotheca de Goyanna—O movimento desta bibliotheca no proximo findo mez de junho foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 154 volumes.

Visitaram a séde da bibliotheca 207 pessoas.

Foram offertadas:

Pelo Sr. José Martins Dias: Mappa do sul do imperio do Brazil; Carta Geral da Allemanha; Carta de Portugal; a Secca (litographia).

Pelo Sr. José Cavalcanti Ribeiro da Silva: Sultan, polka.

Pelo Sr. José Primenio, o Amigo da Verdade, (jornal).

Pelo Gremio dos Professores Primarios á Conferencia Pedagogica sobre lições de cousas.

Pelas respectivas Redacções: a *America Illustrada* e o *Diario das Alagôas*.

Pelo Sr. Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto: *Diario de Pernambuco*.

Pelo Sr. Antonio Vicente Pereira de Andrade: *Jornal do Recife*.

Pelo Sr. Manoel Aurelio T. de Gouveia: *Democracia*.

Armazem de fumo.—A' rua do Vigario Tenorio n. 16 está fundado, em condições de bem servir aos interessados, um novo armazem de fumos, filial da casa do Sr. Antonio Xavier de Simas, do Rio de Janeiro.

Pelo annuncio, que vai no lugar proprio, verão os leitores as condições em que se apresenta aquella firma na praça do Recife.

Santo Amaro das Salinas.—Pedem-nos moradores desse districto policial para chamar a attenção do respectivo subdelegado para varios individuos, habitantes da estrada do Pombal, os quaes, armados de faca e espingardas, vivem a provocar disturbios, insultando os donos das tavernas alli existentes e as pessoas que nellas entram.

Esse procedimento carece de ser corrigido, e a autoridade cumpre fazel-o, antes que algum máo resultado seja o epilogo dessas provocações.

Companhia Ferro Carril.—Pedem-nos n'um bilhete postal para reclamar a attenção do digno gerente da Companhia Ferro Carril para o estado em que se acham alguns dos carros da empreza cujas cortinas estão estragadas, as cobertas furadas, e o soalho tão deteriorado, que pelas suas aberturas, no lugar das caixas das rodas, penetra a lama das ruas.

Fiamos que a reclamação, que aliás nos parece procedente, será tomada em consideração.

Rua do Brum.—Não menos de dous foram os cartões postaes que ante-hontem recebemos solicitando a nossa e a attenção da repartição de obras publicas e da camara municipal para o pessimo estado da rua do Brum.

Esse estado é realmente desesperador depois das ultimas chuvas. O lamaçal é immenso, principalmente na parte não calçada, e o transito por alli difficil.

E' urgente remediar á isso.

Sciencia para o povo.—Acaba de ser editado, no Rio de Janeiro, pelo livreiro o Sr. Felix Ferreira, o n. 8 da apreciavel publicação semanal — *Sciencia para o povo*, contendo: Continuação das variedades scientificas,

descripção das pedras preciosas; Viagens aerias; Mysterios da creação—minuciosa discripção das diversas partes do corpo humano.

Continúa aberta a assignatura, nas livrarias *Industrial*, na rua do Barão da Victoria n. 7, e *Franceza*, rua Primeiro de Março n. 2.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de 4 barricas com copos de vidro.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem Moutinho, de objectos de navios, 402 saccos com farinha de mandioca avariada.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Corredor do Bispo n. 9, de moveis, piano, espelhos, quadros, louça, crystaes e obras de electro-plate.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45 de fazendas limpas e avariadas, e de papel avariado.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia na rua do Imperador n. 22, de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio e de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco José Ribeiro Braga; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de Bento Joaquim Gomes; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do padre Felix Barreto de Vasconcellos; ás 7 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Joanna Januaria.

Quarta-feira: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Maria Rosa da Silva Ayres; ás 7 horas e meia, na mesma igreja, pela alma do engenheiro Christovão Paes de Mello Hollanda Cavalcante; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio pela alma de Antonio G. dos Santos.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Guadiana	da Europa	hoje
Lalande	da Europa	hoje
Douro	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 14
Glensannox	de New-York	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Colorado	da Europa	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia. — Amanhã, 12 do corrente se extrahirá a loteria 138.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 8 do corrente:

Entraram 16, tiveram alta 10, falleceram 6.
Existiam no dia antecedente 655 enfermos.
Existem 654, sendo: nacionaes: soldados 18, do sexo masculino 298, do sexo feminino 241; estrangeiros 76, estrangeiras 11; escravos 7, escravas 3.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 436, entraram 2, sahiram 7, existem 431, a saber: nacionaes 390, mulheres 9, estrangeiros 9, escravos 23.—Total 431.

Arraçoados 414, sendo: — Bons 369, doentes 45.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Miguel José Romão.
Herminio José Corrêa.
Luiz João da França.
Guilhermina Maria da Conceição.
Isidoro Clemente Bezerra.
Antonio Henrique de Miranda.
João José Francisco.
Bonifacio José Francisco de Moura.

Tiveram baixa:
Belisario Tavares da Silveira.
Manoel Gonçalo da Silva.
Marcelino, escravo sentenciado.
Lazaro, escravo de Theophilo C. Silva.

Falleceu:
Vicente Ferreira Santiago.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO EXTRAORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

Da Independencia—Recorrente o juiz de direito, recorrido João Ferreira da Fonseca. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Souza Leão.—Confirmou-se a desição recorrida, unanimemente, e mandou-se responsabilisar contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão, a autoridade que prendeu o paciente e a que o conservou na prisão por 4 annos sem culpa formada.

Do Recife—Recorrente o 2º promotor publico, recorridos Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, Augusto Cesar Pereira de Mendonça e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Lobão.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal.

Da Areia—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Bernardo da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Souza Leão e Freitas Henriques —Negou-se provimento ao recurso; unanimemente.

Do Passo de Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido João da Silva Rego Mello. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravantes Belmonte Cesar Carneiro da Cunha e outro, aggravado o Barão de Nazareth. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão.—Não se tomou conhecimento do aggravo contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques, que negava provimento.

Da Jaboatão — Aggravante José de Souza Leão, aggravados Jeronymo de Souza Leão. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente, para se mandar receber os embargos com condemnação nos termos do art. 260 do regulamento commercial n. 737.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 30. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Raymundo Bandeira, residencia e consultorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consulta de 11 á 1 hora.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do Imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoldo, H. Milet e Alino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

O advogado Paula Penna mudou o seu escriptorio do sobrado n. 71 da rua Duque de Caxias para o primeiro andar do sobrado n. 6 da praça de Pedro II, entrada contigua á do antigo escriptorio n. 71 da rua Duque de Caxias.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mães e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de Drogas, tintas, oleo, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 34. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promtamente a liquidação.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Chamados a qualuer hora.

COMMUNICADOS

Cada um no seu posto

Esta palavra de ordem, que tem em si o cunho das lições da historia politica, tem levantado uma certa grita nos arraiaes dos nossos adversarios, por que elles nem esperavam ouvil-a reboar nos nossos campos, nem se podem accommodar á idéa dos desastrosos effeitos que ella pode, deve e ha de produzir quando soar o momento critico da luta que se avisinha.

Força é, porém, que todos elles se desenganem de uma vez: o partido conservador, cheio de nobre altivez, comprehende bem o seu patriotico dever, e sabe, e tem a plenitude da convicção de que, *em politica, quem se quéda ou retrograda caminha para o tumulo*; e, pois, não quer, não pode querer affastar-se d'aquella palavra de ordem, que é o *motu* para a consecução dos seus fins, que é a bandeira para a luta em que se vão empenhar os seus destinos.

Nada importa para nós, por tanto, que os nossos trefegos adversarios, atemorisados pela rotura de suas linhas antes da acção, simulem identico facto nas nossas, ou procurem fomental-o, no intuito de alcançarem um perfeito parallelo no momento psychologico. Suas simulações cahirão por si mesmas, por falta de base; suas intrigas não encontrarão pasto em nossos espiritos, sufficientemente amestrados pelos ensinamentos do passado.

E' em balde que, desfarçando-se sob uma capa conservadora,—como occorre em relação á nova *columna* que abriram no *Jornal do Recife* sob a epigraphe POLITICA CONSERVADORA,—tentam esses adversarios explorar dissidencias que não existem, dissedencias que não passam de sonhos disparates de espiritos atribulados pelos receios de uma proxima derrota.

Cada um no seu posto, é uma devisa que aqui todos adoptamos como lábaro da nossa unidade de pensamento e de acção, e esse lábaro não baqueiará de certo ante as intrigas que forjam nas trevas os nossos adversarios naturaes, aos quaes attribuimos a autoria d'essa ingloria *columna*, cujo liberalismo tresanda pela doutrina que prega.

De feito, em nossas fileiras sempre reinou a mais invejavel ordem, a mais decidida união, o mais energico apôio mutuo para realisação do nosso programma; e essa ordem, e essa união, e esse mutuo apôio, sempre, em todos os tempos, foram tidos como nobilissimos titulos de benemerencia politica, foram considerados como factores necessarios e logicos de nossa grandeza partidaria.

Por que rasão, sob que pretexto, com que fundamentos se partiriam os éllos da cadeia de solidariedade que nos prende á todos, pondo *cada um um no seu posto?*

Se estamos todos accordes nas idéas que constituem a nossa bandeira; se temos todos os mesmos intuitos politicos; se caminhamos todos pela mesma senda para chegar áo mesmo objectivo; se formamos um exercito tão forte pelo numero quão possante pelo pensamento que nos derige; se só temos um chefe, cuja vóz criteriosa todos ouvimos respeitosos e obdecemos pressurosos, por que essa vós só se faz ouvir depois de maduras e conciliantes reflexões; não podemos admittir que, precipite e arrebatadamente, haja um só soldado das nossas fileiras que seja capaz de quebrar as harmonias do todo para entoar melopéas á indisciplina, á desunião, á desordem, sempre nocivas ás evoluções politicas.

Consequentemente, as melopéas entoadas na suposta *columna conservadora* do *Jornal do Recife*, não passam para nós de grotescos arremedos da Sereia liberal, no intuito, ieglorio e ridiculo, de provocar um rompimento nas nossas fileiras, rompimento capaz de restabelecer o equilibrio na ballança politica, cujo fiel manifestamente pende para o nosso lado, um pouco ajudado pela dissensão que reina entre os nossos adversarios.

E, se não é essa a verdade; se ha realmente um pensamento de revolta dentro d'essa *columna*; se esse pensamento se estriba em razões sérias, em motivos justos de ordem politica; porque, antes de fazer explosão na imprensa, não apresentou elle o seu libello para ser discutido? porque não procurou impôr se ao partido conservador, sem sahir das raias da economia interna do mesmo partido?

Já dissemos, e não cessaremos de repetir, que os chefes dos partidos politicos, e designadamente os do partido conservador, á exemplo dos generaes que commandam exercitos, teem por habito inveterado ouvir todos os arruidos, todas as vozes, todas as palavras que se erguem do seio dos seus commandados, e muitas vezes ahi bebem conselhos de que se aproveitam para a organisação dos planos de batalha.

Se os motivos, em que se apoiam as vozes dissonantes da *nova columna*, — se é exacto que ella é realmente conservadora, o que duvidamos,—são justos e procedentes; se são da ordem d'aquelles que cumpre aproveitar para a confecção do plano geral; porque não exhibil-os em familia, no conselho privado do partido, unico competente para dizer se esses motivos teem base, e se esta deve ou não ser tomada como elemento util para a campanha?

Como quer que outro procedimento, que não esse que apontamos nos parece excentrico das normas habituaes do partido conservador, ainda vemos nesse facto um indicio vehemente de que a *nova columna* cobre o seu contrabando com uma falsa bandeira, tem ares de pirata, que procura desbaratar, *pro domo sua*, as forças conservadoras, nos mares da politica.

Se assim, porém, não é, venham a nós os cavalleiros que enristam suas lanças na imprensa; exponham suas queixas, se as teem, perante o distincto chefe do partido conservador, para que elle, por si, ou ouvindo o conselho dos veteranos, explane o pensamento do partido em relação á essas queixas; e só então lhes poderá advir a crença de que foram desconsiderados os seus elementos, se o forem.

Ainda assim, entretanto,—fique bem entendido—, não justificaremos nenhuma dissidencia, pela razão bem simples, porém imponente, de que, mais do que nunca, temos carencia de unidade de pensamento e de acção para a luta que se avisinha.

Quebrar essa dupla unidade; destacar para direcções divergentes algumas, embora poucas, das forças activas do partido; e assim contribuir directamente para resultado contrario ao que visa e conta obter o pensamento por que todos pellejamos; será, na phrase de um espirito recto, *apoucamento de idéas, villeza de sentimentos*; e nós não podemos admittir que entre os nossos amigos cheguem á dominar taes e tão tristes intuitos.

Não, seja dito de uma vez por todas, não convém que hajam desharmonias nas nossas phalanges; se ha quem tenha queixas, formule-as em familia; e, se ellas não forem julgadas procedentes, tenha cada qual a coragem, o estoicismo de sacrificar ao bem commum do partido alguns resquicios que lhe ficarem do amor proprio contrariado.

E' esse sacrificio, incruento sem duvida, um elemento que pode contribuir, que contribue realmente para a nossa união; e é a necessidade, a urgencia desta que dá força de lei ao motu *cada um no seu posto*.

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

Antes de ordenar a partilha, o illustrado juiz mandou que fossem citados os herdeiros para proceder-se ao auto de alimpação, desconhecido em muitos juizos, apezar de ser conforme com a lei e de muita utilidade, como observa Pereira de Carvalho em a nota 157 ao § 88.

O coronel José de Sousa Leão compareceu e requereu novamente que se circulassem bens para o pagamento da celebre hypotheca de 51:743$000, que não se attendesse á opposição feita pelo collector ao pagamento de certas dividas, e finalmente declarou que repelia os seus protestos contra a avaliação das bemfeitorias, á respeito do que pendia de decisão um recurso por elle interposto, o qual não obteve provimento, como já tivemos occasião de dizer.

Nenhuma reclamação apresentou contra as avaliações, em que intervieram unicamente o seu louvado e o da fazenda, nem pedio que para seu quinhão fosse separado esse ou aquelle bem, como podia fazel-o, segundo ensinam os praxistas.

Não attendeu o digno juiz ao requerimento na parte relativa á separação de bens, porque tal pedido, diz o despacho de deliberação, não se funda em lei que o authorise.

Com effeito, que disposição de lei permitte separar-se bens para pagamento de dividas contestadas pelos herdeiros? Qual é o escriptor, que ensinua semelhante doutrina?

Cumpre observar que pedio-se a separação de bens depois de ter o pretendido credor declarado que abria mão do pagamento nos autos de inventario e protestava fazer valer o seu direito pelos meios regulares.

Como partilhar os bens, separando a maior parte delles para effectuar-se um pagamento, no caso de julgar-se ser elle devido?

Não era isto rasoavel, nem justo, e por esse motivo o despacho de deliberação de partilha não attendeu ao pedido.

Quanto ao pagamento de dividas contestadas pelo representante da fazenda, pagamento que podia ser feito pelos herdeiros independentemente de ser ordenado nos autos, o digno juiz determinou que fossem separados bens para serem pagas as que não se acham prescriptas e que, lhe pareceu, diviam ser attendidas no inventario, visto que não foram contestadas pelos herdeiros.

Quanto finalmente ao que se observou com relação ás bemfeitorias, nada contém o despacho de deliberação, porque nada requereu o coronel José de Souza, limitando-se a reproduzir observações e protestos, que anteriormente apresentara e que haviam sido desprezados por dous despachos, cujos fundamentos conformes á Direito não foram contestados.

O despacho de deliberação de partilha é por sua natureza meramente interlocutorio e de ordem administrativa.

A lei não concede recurso algum contra semelhante despacho, segundo affirmam todos os praxistas que conhecemos, á excepção de Pereira de Carvalho, e ainda segundo tem decidido o Governo Imperial em diversos Avisos, entre os quaes podemos mencionar o de n. 384 de 15 de outubro de 1872, que expressamente declara que o despacho de deliberação de partilha é por sua natureza interlocutorio, não admitte recurso e não pode constituir julgamento.

Pereira de Carvalho entende que delle se pode interpor o recurso de aggravo por damno irreparavel; mas no civel nenhuma lei concede semelhante recurso contra os despachos que contém damno irreparavel, e sim o de appellação, como é expresso na Ord. do L. 3 tit. 69.

Acresce que, sendo o despacho de deliberação interlocutorio e administrativo, o juiz pode reformal-o e attender na partilha a qualquer reclamação, que apresente o herdeiro, a quem possa prejudicar o mesmo despacho. Ainda mesmo depois de estar concluida a partilha e antes do julgamento pode o juiz mandal-a reformar para reparar qualquer damno que ella contenha, e, não procedendo assim, tem o herdeiro o recurso de embargos ou o de appellação contra a sentença que julgar a partilha, e, usando de qualquer destes recursos, pode conseguir a emenda da partilha e obter a reparação do prejuizo que d'ella lhe resulte.

Ora, si por todos estes meios pode ser reparado o damno que por sentença cause o despacho de deliberação, como sustentar que o mesmo despacho pode causar damno irreparavel para admittir contra elle o recurso de aggravo ou mesmo de appellação?

A dotrina de Pereira de Carvalho não tem fundamento plausivel e por esse motivo não foi aceita pelos escriptores que tratam do assumpto.

Não obstante não admittir-se recurso algum do despacho de deliberação de partilha, o coronel José de Sousa Leão pedio vista dos autos para contra elle reclamar, e lhe foi concedida a vista pedida, sendo attendidas algumas das suas reclamações e desattendidas outras pela decisão proferida em 4 de maio.

Allega o coronel José de Sousa que houve atropello no processo, que não se respeitaram os prazos para a interposição dos recursos legaes, e que as decisões foram proferidas precipitadamente.

O auto de alimpação teve lugar no dia 11 de abril; o illustrado juiz ordenou que se procedesse a partilha por despacho de 28, depois de ter os autos em seu poder durante 17 dias, tempo mais que sufficiente para o exame e estudo de qualquer processo, principalmente em um fôro como o de Jaboatão, onde poucas causas existem. No dia 30 concedeu-se vista dos autos para o Inventariante apresentar as reclamações que entendesse convenientes. No dia 2 de maio subiram os autos á conclusão, e por despacho de 4 mandou-se novamente proceder á partilha no dia 6, citados os interessados.

Não tendo a parte recurso algum contra o despacho de deliberação de partilha, não era preciso que, entre esse despacho e o dia da partilha, decorresse mais do que o tempo necessario para a citação dos interessados.

Diz o coronel José de Sousa que feita a partilha no dia 6, nesse mesmo dia, ás 5 horas da tarde, foram sellados os autos, e no dia seguinte foi a partilha julgada por sentença.

A partilha fez-se de accordo com os dous despachos em que ella foi ordenada, e na presença do juiz. Certo de que estava feita a partilha o meu collega Dr. Capitulino, que tambem é advogado do coronel José de Sousa Leão, pagou o sello dos autos ou forneceu ao escrivão as estampilhas que para esse fim eram precisas, e o escrivão, estando os autos preparados para julgamento, fel-os conclusos ao juiz, que, conhecedor da partilha por ter sido feita perante elle e de accordo com os seus despachos, no dia seguinte julgou-a por sentença.

Se o Sr. coronel José de Sousa queria interpor qualquer recurso contra a deliberação da partilha (o que não era admissivel, como fica provado), para que mandou sellar os autos afim de ser julgada a partilha? Se o meu constituinte tivesse preparado o processo, podia-se dizer que elle ás 5 horas da tarde sellou os autos para serem immediatamente julgados e impedir assim a interposição de recursos; mas, tendo sido feito o preparo dos autos pelo proprio advogado do Sr. coronel José de Sousa, é inteiramente infundada a arguição que se faz contra o digno julgador de haver procedido com precipitação, sem aguardar o vencimento dos prazos concedidos para a interposição de recursos.

Recife, 5 de julho de 1881.

Dr. *Joaquim Correia de Araujo.*

Inventario de Gurjaú

Petição de folhas 7

O Sr. escrivão Manoel Vicente comprometteu-se desastradamente em seu artigo inserto no *Diario* de 5 do corrente.

Melhor fôra que S. S. nada dissesse.

Só volto á imprensa para fazer algumas rectificações e confrontos entre seus dous artigos, para que o publico avalie da affirmação de um homem que nem em suas palavras tem coherencia.

Tendo o coronel José de Souza Leão affirmado em uma de suas correspondencias que a petição de fls. 7 havia sido entregue por mim ao Sr. escrivão poucos dias depois das avaliações, este em seu artigo publicado no *Diario* de 22 do passado respondeu:

« Acaso voltaria eu a juntal-a ás primeiras folhas dos autos, quando (conforme o tempo em que diz o Sr. coronel me haver ella sido entregue) deveria tel-o feito depois da avaliação!

« Demais, como intercalar meia folha de papel em autos *numerados*, sem arrancar-lhe toda a *numeração*? »

Attenda bem o publico! O Sr. escrivão disse que se a petição fosse-lhe entregue depois das avaliações elle só ahi poderia juntal-a e não a fls. 7, porque seria necessario alterar toda a numeração, pois que os autos estavam numerados!

Agora vejamos o que escreveu o mesmo Sr. no *Diario* de 5 do corrente:

« O Sr. desembargador juiz de direito foi quem me ordenou verbalmente, poucos dias depois de voltarmos de Gurjaú, que eu lhe fizesse os autos conclusos para mandar dar vista ás partes; e foi por essa occasião que os *numerei*, e, portanto *muito depois de se acharem juntos os documentos e papeis trazidos* pelo Sr. Dr. Capitolino. »

Isto affirmou, para contestar que houvesse numerado os autos em minha vista e depois de ter-lhe entregue a dita petição, mas cahio redondamente.

Disse ainda o Sr. escrivão no *Diario* de 22 do passado:

« O Dr. Capitolino com certeza enganou-se: tendo effectivamente me entregado alguns dias depois da avaliação, *petições e documentos* para juntar aos autos e que n'elles se devem achar de folhas trinta e tantas em diante; afigurou-se-lhe depois que na mesma occasião entregára-me tambem a alludida petição. »

Vejamos agora o que escreveu no *Diario* de 5 do corrente:

« As petições que me foram apresentadas pelo Sr. Dr. Capitolino no engenho Gurjaú, eu as aceitei, e direi quaes foram:—Uma foi do coronel José de Souza, requerendo a tutella de ingenuos, e outra foi a do capitão Raymundo, pedindo licença ao juiz, para substabelecer os poderes da procuração no mesmo coronel José de Souza. Ora, tendo eu recebido essas duas petições e uma outra do tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, sem a menor objecção, por que razão havia de me recusar a receber a tal de fls. 7? Que interesse tinha eu em fazer essa distincção? E que receio podia eu ter de perder essa petição, se recebesse-a em Gurjaú, *tendo lá recebido todas as outras* e tendo em meu poder o proprio inventario? »

Então, diga-me o Sr. Manoel Vicente quaes foram *as petições e documentos, que eu trouxe e effectivamente entreguei a S. S. alguns dias depois da avaliação.*

O Sr. escrivão em seu primeiro artigo disse que a petição de fls. 7 não tinha termo de juntada, e que o algarismo —7—de sua paginação era differente dos mais—7—escriptos por elle nos autos, e que portanto não havia juntado a petição.

Disse-lhe em resposta que não era só esta a petição junta por S. S. *sem termo de juntada* e que estava tambem no mesmo caso as de fls. 78 e 79, e entretanto nada elle disse em seu segundo artigo a respeito.

Respondi-lhe ainda que o algarismo—7—que pagina a tão fallada petição era perfeitamente igual a todos os mais—7—escriptos por S. S. e que se ligava a este todo o interesse, como era de presumir a bem de sua dignidade, requeresse um exame.

Ora, o publico deve aquilatar que este escrivão não se eximiria de requerer tal exame, se em consciencia não estivesse convicto de que foi elle proprio quem escreveu na petição o algarismo—7—; muito principalmente quando se taxa de falsa uma certidão por elle passada a respeito.

Por minha parte não requeri tal exame, porque me basta o juizo de pessoas criteriosas que já confrontaram nos autos os algarismos—7—, achando-os perfeitamente iguaes, descanso ainda no testemunho dos Drs. Soares Brandão e João Maranhão, que viram em *Janeiro* a tal petição nos autos, testemunhos que o Sr. escrivão confessou *não ser capaz* de pôr em duvida.

Que necessidade tinhamos nós, advogados do coronel José de Souza Leão de usar da fraude para juntar uma petição que nos era favoravel e que havia sido mandada juntar por despacho do juiz?

Pergunta o Sr. escrivão em seu artigo:

« Por que razão andou o Sr. Dr. Capitolino mostrando a tal petição aos Drs. Maranhão e Brandão antes de saber se o juiz tinha duvida ou não em dar a safra nova ao seu constituinte? O publico que ajuize...»

Responderei cabalmente:

Em fins de dezembro do anno passado levei ao Sr. desembargador juiz de direito uma petição do Sr Theodoro Christiensen, para que fossem separados os bens para pagamento de uma sua divida, ouvindo se primeiramente os intessados.

O Sr. desembargador me disse que Christiansen, na qualidade de correspondente, fosse recebendo os assucares de Gurjaú e que descontasse o seu debito, apresentando no final uma conta corrente.

Respondi-lhe que isto não podia ter lugar, em vista de ter sido a safra que se tirava e a seguinte avaliada e dada ao meu constituinte, ficando elle sómente responsavel pelo preço desta avaliação.

O Sr. desembargador disse-me que não se lembrava de ter despachado tal petição. Affirmei-lhe que a tinha despachado e que se achava junta aos autos.

Dias depois o Sr. desembargor despachou a petição de Theodoro Christiansen, mandando ouvir os interessados, o que me fez crêr que elle havia verificado a existencia de tal petição nos autos.

Foi, em virtude desta duvida, que apresentou-me o Sr. desembargador, que fui ao cartorio do Sr. Manoel Vicente e li perante elle a petição, mostrando-a depois ao Dr. João Maranhão. O Exm. Sr. Dr. Soares Brandão vio-a por este tempo, por occasião de ter ido os autos com vista ao Dr. José Bernardo.

Agora pergunto eu ao Sr. escrivão:

Se S. S. não contesta os testemunhos dos Drs. Soares Brandão e Maranhão que em janeiro, época em que S. S. funccionava no inventario, viram a petição nos autos, como explica ter se dado este facto, se não foi S. S. quem a juntou?

Aqui é que me cabe dizer: Se existe fraude na juntada desta petição o Sr. escrivão é o unico responsavel em quanto não prova quem a fez, porque era elle neste tempo o escrivão do processo.

Não existe tal fraude, elle não approva e nem ao menos se anima a requerer um exame, porque sabe que lhe será contrario.

Prove que esta petição é a unica *sem termo de juntada*, prove que a paginação dos autos está emendada, prove que o algarismo 7 não é de seu punho!

Faz, finalmente, o Sr. escrivão, uma allusão a um *amavel pedido* que lhe fiz em nome de meu constituinte. Não lhe fiz um só, como muitos, porque se não sei ser grosseiro quando mando, muito menos quando peço.

Creio assim ter dito a ultima palavra sobre a petição de fls. 7, e lamento de coração que o meu artigo publicado no *Diario* de 26 do passado, não seja de facto um romance, como o appellida o Sr. Manoel Vicente, porque não teria experimentado mais uma desillusão, não teria de notar tão de perto, falha tão profunda em um caracter que reputava sadio.

Jaboatão, 8 de julho de 1881.

Henrique Capitolino Pereira de Mello.

A' augusta assembléa legislativa provincial

A classe dos professores primarios desta provincia, representada em uma grande parte pela sociedade—*Gremio dos Professores Primarios*,—vem pelo presente agradecer-lhe á illustre assembléa legislativa provincial o ter ella realisado na sessão do corrente anno o cumprimento da promessa que se achava consignada no regulamento actual da Instrucção Publica e mesmo em outros regulamentos anteriores.

O augmento dos vencimentos de todos os professores primarios da provincia e diversos outros beneficios que nos foram concedidos, quer em geral quer individualmente, demonstram a attenção que lhes mereceram os serviços que prestam os professores primarios, e nos impõem a publica manifestação que ora fazemos.

Dignem-se, pois, os illustres representantes da provincia, e com especialidade os Exms. Srs. Drs. Ayres Gama, Conego Rochael, Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira e Barão de Nazareth, receber os sinceros votos de agradecimento que em nome da classe dos professores primarios lhes rende.

O conselho director do
Gremio dos Professores Primarios.

Questão dos rotulos de papel Bardou

Quando esperavamos sermos chamados a juizo, fazendo-nos responsaveis pelo uso dos rotulos Bardou (consequencia do desafio com que encerramos nossa publicação de 5 do mez corrente) apparece-nos, no dia 7, um senhor, representando o Sr. Antonio Pereira da Cunha, com algumas cartas de Joseph Bardou & Fils para nos provar: que os Sr. Antonio Pereira da Cunha *foi aqui o unico agente de tal fabricante, e que o Sr. Cunha reconheciu agorr nós estarmos autorisados a usar os rotulos de Bardou, no papel da mesma fabrica cortado por nós, retirando a segunda parte da publicação de 5 do mez corrente*, isto em vista de uma carta de Bardou, que o mesmo senhor recebeu no dia 7.

Não nos tendo aggravado com as publicações do Sr. Cunha, por reconhecermos que a paixão transtorna muitas vezes as idéas mais calmas, aceitamos immediamente a satisfação dada; e aguardamos o Sr. Cunha cumprisse o que espontaneamente prometteu ao publico, em 5 do andante; isto é: que viesse á impressa dizer que tinha errado, e que o Sr. Bardou lhe tinha tirado o titulo *gracioso e honorifico* de unico agente.

Dizemos titulo gracioso e honorifico, porque Bardou mandava papel para aqui a qualquer, que tivesse em Paris quem fizesse solida a importancia da encemmenda: não tendo a minima consideração com o tal seu unico agente aqui, nem lhe dando satisfações do que fazia, como innocentemente o Sr. Cunha confessou nas suas publicações de 4 e 5 do andante; e de educação em educação, talvez melhor se traduzisse por *pomada* os qualificativos de gracioso e honorifico. Não é novo isso; já em tempos passados, José Maria Palmeira, e Antunes Carvalho & C. tiveram o titulo de *unico deposito;* mas tambem nesses tempos Bardou mandava papel para aqui a qualquer *sem dar satisfações aos taes unicos depositos.*

A quem leu nossas publicações de 28 de junho e 5 do andante, dizemos: se precisassemos provas, além das que temos em nosso poder, a satisfação que o Sr. Cunha nos mandou dar seria a mais cabal, que poderiamos desejar.

Definitivavamente será esta a nossa ultima publicação sobre este assumpto, por não termos tempo para polemicas, e já estar mais que provado o que dissemos em nossa publicação de 28 do mez findo.

Recife, 9 de julho de 1881.

Rodrigues de Faria & C.

Agradecimento

O abaixo assignado vem manifestar publicamente ao Illm. Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, distincto medico e operador, nesta cidade, a sua profunda e eterna gratidão pela operação de cataracta, que lhe praticou em ambos os olhos, no dia 2 de junho do corrente anno; com summa pericia e presteza, restabelecendo-lhe a vista, do que se achava privado, ha quasi dez annos.

Ainda mais reconhecido é ao Illm. Sr. Dr. Cosme pela dedicação e desinteresse, com que se prestou á esse importantissimo trabalho, dispensando-lhe sempre a maxima solicitude pelo bom resultado.

Approveita a occasião para agradecer igualmente aos Illms. Srs. Drs. Francisco Gonçalves de Moraes e Luiz Victor Homem de Carvalho a expontaneidade, com que acompanharam o distincto medico n'essa operação.

Recife, 8 de julho de 1881.

Manoel Joaquim de Miranda Leal.

Ao publico

Um rapaz bastante habilitado offerece-se para ensinar musica, flauta e diversos outros instrumentos, não só em casas particulares, como em algum collegio, isto por preço commodissimo.

Quem pretender utilisar-se de seus serviços póde dirigir-se a rua dos Pires n. 133.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano. Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas externas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE JULHO DE 1881

As tres horas da tarde

Não houve cotação.

M. J. da Motta,
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	258:978$992
Idem do dia 9	29:408$673
	288:387$665

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE JULHO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warsior*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 61 fardos com 12,159 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para Lisboa, J. G. da Costa & C. 30 paneiros com 400 kilos de gomma.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para Lisboa, J. da Silva Carneiro 1 pranchão vinhatico.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 75 couros espichados com 525 kilos.

— No patacho dinamarquez *Moren*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 120 pipas com 57,600 litros de aguardente e 20 ditas com 9,600 ditos de alcool.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Pará, M. L. Marques 464 barricas com 23,593 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	12:380$123
Idem do dia 9	1:528$619
	13:908$742

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	100.024$633
Idem do dia 9	3:721$750
	103:926$383

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 8	5:093$540
Idem do dia 9	$
	5:093$540

Revista commercial

Da semana de 4 a 9 de julho de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Porto, 90 d/v 140 por cento de premio.

Sobre a Bahia, 60 d/v 1 1/4 por cento de desconto.

Sobre Londres, 90 d/v 21 3/4 por 1$000 do banco e particular.

Sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v 21 7/8 por 1$000.

Sobre Paris, 90 d/v 434 o franco.

Sobre Lisboa 60 d/v 141 por cento de premio.

Desconto de letras, a 6 e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Cotamos a 66$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 985 saccas do sertão a 7$500 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 3,377 saccos, regulou vendas aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, de 4$900 a 5$000. O de 3.ª sorte, boa, de 4$500 a 4$700. O de 3.ª regular, de 4$400 a 4$500. O de 4.ª sorte, de 4$100 a 4$200. O somenos, de 3$700 a 3$800. O mascavado, bom, de 3$400 a 3$500. O dito, regular, de 3$200 a 3$300. O americano, de 2$700 a 2$800. O americano bruto, bom, de 2$600 a 2$800. O dito, bom, regular, de 2$450 a 2$500, todos os 15 kilos. O do Canal, de 2$100 a 2$200.

Café.—Retalho de 4$800 a 6$200 os 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Vendas de 600 a 610 réis o kilo. Ditos, salgados, verdes.— Não ha. Ditos espichados.— Não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$400 a 2$800 o sacco.

Fumo em latas.—Retalho a 19$ e 20$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz. — Retalho de 26$000 a 30$000, os 15 kilos. Dito do Rio Novo. — Retalho de 24$000 a 36$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho de 15$000 a 17$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas.—Ultimas vendas de 7$ a 7$500 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho a 2$800 e 2$800 os 15 kilos.

Mel.— Vendas de 38$ a 40$ a pipa.

Milho.— Retalho de 95 a 100 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Ultimas vendas de 90$000 a 120$000 o cento.

Sal do Assú.—Retalho a 1$000 os 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas de 8$500 a 8$800 os 15 kilos.

Sola nacional.— Vendas de 4$800 a 7$ o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 320 a 330 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito 56,000 arrobas. Vendas de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$100 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$500 a 2$600 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Retalho a 3$300 o galão.

Bacalhão. — Deposito 2,000 barricas, Retalho de 19$000 a 21$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho a 6$500 a caixa. Ditas em gigas. Não ha.

Canella. — Retalho a 1$350 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 14$ a tonelada.

Cebolas em caixas.— Retalho de 11$500 a 12$ a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 9$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$500 a 10$500 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 5$000 a 7$000 a duzia de garrafas.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Herva doce.—Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 2$800 o sacco. Dito de Lisboa. —Retalho a 3$800 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 10,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$000 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 32$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. Ultima venda a 12$ o sacco. Dito de diversas côres.— Retalho a 10$ o sacco.

Kerosene. — Retalho de 4$500 a 4$600 cada lata

Louça ingleza.—Retalho a 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho a 10$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Ultima venda a 1$569 o kilo. Dita em latas Izigne.—Retalho de 2$398 a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italiana.— Retalho a 2$457 o kilo.

Passas.— Retalho de 7$ a 9$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 720 réis a 1$800 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 900 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 2$800 a 3$000 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos de marca Jonkopings, de 2$100 a 2$200 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 440 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho a 14$000 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho de 10$000 a 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 340 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Nominal de 155$000 a 180$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Nominal de 235$ a 245$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 255$ a 265$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 210$ a 230$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Nominal de 190$ a 215$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$000 a 16$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 58,000 arrobas, vendas de 7$000 a 7$800 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 9

Aracaty—21 dias, hiate a vapor brasileiro *Nedine*, commandante Joaquim F. M. Guedes, equipagem 5, carga solipas; a Francisco T. de Albuquerque.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pará*, commandante C. Gomes, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor francez *Sully*, commandante De Lecacheur, carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez *Tiber*, capitão R. Power, em lastro.

EDITAES

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se faz publico que do 1º de julho proximo, começará a revisão dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta; devendo seus donos para esse fim trazel-os a secção competente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 30 de junho de 1881.—O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Edital n. 454. — A alumna mestra da escola normal, Donatilla Julia da Costa Guimarães, nomeada por acto da presidencia da provincia, de 21 de junho proximo findo, para professora publica da cadeira primaria de ensino mixto, em Jaboatão, de primeira entrancia, creada pela lei n. 1,529, deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de sessenta dias, a contar da data da nomeação, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 7 de julho de 1881.

O secretario,

J. P. da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 26 do corrente mez, na sala das publicas audiencias das respectivas autoridades judiciarias de primeira entrancia nesta comarca, depois da que aos feitos e partes eu dér nesse dia em cumprimento de meu interlocutorio proferido em 1 de julho tambem corrente, no autoamento de portaria minha, afim de ser notificado Luiz Tranquilino Alves da Silva, já para prestar juramento do cargo de tutor dos menores filhos do fallecido José Euzebio Alves da Silva, já para declarar se este deixou bens, irão á praça para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os terrenos seguintes:

O terreno de marinha n. 11 F, outr'ora alagado, sito na rua da Aurora, freguezia da Boa-Vista desta cidade do Recife, em cujo dominio util se achavam de posse por lhe ter tocado em partilhas por fallecimento de seu sogro e pai, Francisco da Cunha Machado, contendo de largura tres braças e tres palmos e um terço, e de fundo treze braças e dous palmos, confinando ao norte com a parte do terreno n. 11 A. de Moreira & Duarte, ao sul com a parte do mesmo n. 11, ainda não medido, a leste com a rua da Aurora, e ao oeste com outra parte do terreno n. 11, sob n. 11 C de Moreira & Duarte, como tudo consta do respectivo titulo de 22 de dezembro de 1866, assignado pelo actual presidente da provincia o Exm. Francisco de Paula Silveira Lobo, competentemente registrado e sellado, 980$.

Os terrenos de marinha n. 11 A, 11 B, 11 C, 11 D., sendo o primeiro na rua da Aurora e os mais na rua da União da freguezia da Boa-Vista, a saber:

O terreno n. 11 A, sito á rua da Aurora, com o de n. 11 B, com frente para a rua da União, divide pelo lado do norte com a casa do Dr. Elias do Rego Dantas, pelo lado do sul com o terreno n. 11 F e 11 C., de seu irmão Francisco de Paula Alves da Silva.

O terreno n. 11 C, sito á rua da União, divide pelo lado do norte com o terreno n. 11 B, de Antonio de Paula Alves da Silva, pelo lado do sul com o de n. 11 D, de D. Maria da Piedade, tendo os fundos para seu terreno de n. 11 F, com a frente para a rua da Aurora.

O terreno n. 11 D, sito á rua da União, divide pelo norte com o de n. 11 C, de Francisco de Paula, pelo lado do sul com o n. da casa do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, e os fundos a encontrar com o terreno da rua da Aurora, do herdeiro menor de Francisco de Araujo Beltrão, 3:200$000.

O terreno de marinha n. 11 H, da rua da Aurora da freguezia da Boa-Vista, com 33 1/2 palmos de frente e 188 1/2 de fundo, sendo a frente para o nascente e fundos para o poente, por onde entesta com um sobradinho pertencente a menor Maria da Piedade, irmã da menor compradora, dividindo ao norte com outro terreno de marinha pertencente ao menor Francisco de Paula, tambem irmão da compradora, e ao sul com o oitão da casa de sobrado n. 36 da dita rua da Aurora, pertencente ao Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, 2:000$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 5 de julho de 1881.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 2

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 4

Marca diamante, JAS no centro, B em cima, P em baixo e H ao lado, n. 17—1 caixa, vinda no navio inglez *J. J. B.*, descarregada em abril de 1880, consignada ao New London Brasilian Bank, contendo 81 kilogrammas de ferro fundido, em obras não classificadas, envernisadas, no valor official de 27$000.

Letreiro Stampati, ns. 116 e 117 — 2 caixas, vindas no navio allemão *Albert*, descarregadas em 19 de agosto de 1880, consignadas a Monhard Mettler & C., contendo 19 kilogrammas de impressos de mais de uma côr, no valor official de 253$333.

Marca PG — 7 pipas, idem no vapor francez *Ribadavia*, idem em 9 de dezembro de 1879, idem a Silva Guimarães & C., contendo vinho tinto, medindo, em consequencia de faltas, cada uma 440 litros, no valor de 77$.

Idem idem — 14 barris de 5º idem idem idem, contendo vinho tinto, medindo, em consequencia de faltas, cada um 70 litros, idem 246$.

Idem idem — 1 dito vasio, idem idem idem 1$ 66.

Letreiro Corga — 6 caixas, vindas no hiate nacional *Visconde do Livramento*, descarregadas em 19 de abril de 1880, contendo cada uma oito latas com manteiga de vacca, de 6 kilogrammas, total 288 kilogrammas, no valor de 336$000.

Idem idem—14 ditas idem idem idem, contendo cada uma 100 latas com manteiga de vacca, de meio kilogramma, total 700 kilogrammas, no valor de 816$666.

Idem idem — 8 ditas idem idem idem, contendo cada uma 48 latas com manteiga de vacca, total 384 kilogrammas, no valor de 448$000.

Idem idem — 8 ditas idem idem idem, contendo cada uma 25 latas com manteiga de vacca, de 2 kilogrammas, total 400 kilogrammas, no valor de 466$666.

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1881. — O inspector interino.

Cesar Orlandini.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de apparelhos, differença, encanamentos, concertos e annuidades, das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Boa-Vista, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife. 23 de maio de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de annuidades e concertos que deixaram de pagar em tempo competente, da freguezia de S. José, no exercicio de 1878 a 1879, 1.º semestre.

Jardim n. 19. José Vicente Gondim	13$250
Dita n. 23. José Joaquim Ferreira de Souza	13$250
Dita n. 43. Francisco de Paula da Paixão	13$250
Forte n. 2. Antonio Duarte Machado	13$250
Dita n. 6. Luiz Gomes Silverio	26$500
Dita n. 16. Irmandade de S. José de Agonia	15$120
Dita n. 20. Antonio Ferreira Pinto	13$250
Dita n. 28. Antonio Rodrigues de Souza	13$250
Dita n. 44. Juvina Candida Barral da Fonseca	13$250
Dita n. 55. José Moreira da Silva e outros	13$250
Dita n. 1. Francisco de Paula Tavares de Mello	2$640
Dita n. 3. Francisco Soares Botelho	39$750
Dita n. 9. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	13$250
Dita n. 11. A mesma	13$250
Dita n. 13. A mesma	13$250
Dita n. 15. A mesma	13$250
Dita n. 17. A mesma	13$250
Dita n. 19. A mesma	13$250
Antonio Henrique n. 16. Anacleto Publio de Moraes Carvalho	13$250
Dita n. 24. Bernardino José Leitão	26$510
Dita n. 28. Maria Joanna do Carmo	13$250
Dita n. 1. José Joaquim de Moura	13$250
Dita n. 5. Antonio Diogo da Silva	11$000
Dita n. 19. Antonio Jacintho de Jesus Gonçalves	13$250
Dita n. 21. José Antonio Pereira	13$250
Nogueira n. 22. José Bernardo de Lima	13$250
Dita n. 28. José Francisco Teixeira de Mello	57$130
Dita n. 30. Victorino Domingues Alves Maia	13$250
Dita n. 42. João Francisco Ramos de Oliveira	13$250
Dita n. 46. Irmandade de S. Pedro	13$250
Dita n. 1. Ordem Terceira de S. Francisco	13$250
Dita n. 3. A mesma	13$250
Dita n. 5. A mesma	13$250
Dita n. 11. Gertrudes Maria do Carmo Lima	13$250
Dita n. 21. Maria das Dores da Silva Duarte	13$250
Dita n. 23. Thomaz, filho de Antonio Domingues Alves Maia	31$120
Dita n. 25. Manoel Joaquim Baptista	13$250
Dita n. 29. Antonio Ferreira Pinto	13$250
Dita n. 37. Antonio Tavares Gomes de Araujo	13$250
Dita n. 41. Luiz José Ferreira da Costa	13$250
Dita n. 43. Antonio José de Abreu Ribeiro	13$250
Dita n. 47. Bernardino Antonio da Silva Lisboa	13$250
Dita n. 49. João Fernandes Ramos de Oliveira	13$250
Santa Cecilia n. 12. Irmandade de N. S. do Livramento	13$250
Dita n. 16. Joaquina Maria Pereira Vianna	38$990
Dita n. 3. Justino Pereira de Farias	13$250
Dita n. 5. Umbelina Domingas do Espirito-Santo	27$090
Dita n. 9. Antonio Fernandes Villar	13$250
Dita n. 17. Irmandade de N. S. do Livramento	13$250
Dita n. 19. Irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio	13$250
Dita n. 21. Francisco José Vianna	13$250
Dita n. 33. Maria Paulina da Silva Baptista	13$250
Dita n. 37. Ordem Terceira de S. Francisco	13$250
Dita n. 41. Isabel Maria da Fonseca Soares	15$890
Dita n. 53. Marianna Falcão de Souza	11$000
Santa Rita n. 10. José Hygino de Souza Galvão	13$250
Dita n. 16. José dos Santos Natividade	13$250
Dita n. 18. José Alves da Silva Guimarães	39$750
Dita n. 20. Joaquim José Gomes	13$250
Dita n. 24. Maria Apolinaria de Miranda Lima	13$250
Dita n. 38. Bernardino Antonio da Silva Lisboa	13$250
Dita n. 54. João Francisco de Souza Xavier e outro	13$250
Dita n. 58. Guilhermina Soares Botelho	13$250
Dita n. 62. Antonio Luciano de Moraes Pimentel	13$250
Dita n. 70. Irmandade de Santa Rita	13$25
Dita n. 84. Luiz da Silva Ferreira	13$250
Dita n. 86. Manoel Fernandes Mascarenhas	13$250
Dita n. 88. Joaquim Ribeiro de Aguiar	13$250
Dita n. 90. Marcelino Ansberto Lopes	13$250
Dita n. 92. Padre Francisco Muniz Tavares	13$250
Dita n. 94. Manoel Ignacio de Arruda	12$320
Dita n. 3. José Miguel Barbosa Ramos e outros	43$880
Dita n. 5. Francisco José Vianna e outros	26$500
Dita n. 7. Francisco José Vianna	13$250
Dita n. 9. Leonidas, José e Antonio	13$250
Dita n. 35. Padre José Antonio Pereira Ibiapina	13$250
Dita n. 37. Catharina de Serpa Brandão	39$750
Dita n. 41. Antonio Francisco Pereira	13$250
Dita n. 45. Ordem Terceira de S. Francisco	13$250
Dita n. 47. José Ramos da Silva	13$250
Dita n. 51. Francisco José Vianna	13$250
Dita n. 59. Francisco José Leite	13$250
Dita n. 59 A. O mesmo	13$250
Dita n. 65. José de Azevedo Maia e Silva	13$250
Dita n. 71. Manoel de Carvalho Moura	13$250
Dita n. 73. Dr. Antonio de Souza Cirne Lima	13$250
Dita n. 75. Dr. Francisco Jacintho de Sampaio	26$500
Dita n. 77. Manoel da Silva Ferreira	13$250
Dita n. 87. Alexandrina Martins C. de Barros	13$250
Dita n. 93. Marcelino Ansberto Lopes e outros	26$500
Nova de Santa Rita n. 4. José Ramos da Silva	46$580
Dita n. 8. Maria Archanja da Paz	13$250
Dita n. 20. José Gomes de Oliveira Piedade	13$250
Dita n. 32. Ordem Terceira de S. Francisco	13$250
Dita n. 34. Severiana Maria da Conceição	13$250
Dita n. 38. Manoel José da Silva Marques	13$250
Dita n. 42. Irmandade do Divino Espirito-Santo	13$250
Dita n. 52. Francisco Antonio Martins de Miranda	13$250
Dita n. 54. Francisco José Leita	41$240
Dita n. 58. O mesmo	18$250
Dita n. 60. O mesmo	13$250
Dita n. 1. José Pinto Botelho	26$500

Edital n. 1. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que da segunda quinzena do corrente mez por diante principia neste thesouro o pagamento dos juros das apolices provinciaes relativos ao ultimo semestre.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de julho de 1881.

Na ausencia do secretario,

Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. e Exm. Sr. general faço publico que o conselho de compras deste arsenal precisa comprar os seguintes objectos:

Para a companhia de cavallaria

32 sellins para montaria de praças.
32 schabracks de panno.
28 silhas de liga de algodão.
10 coldres com silhas mestras.
20 capelladas de couro envernisado.
29 bornaes para viveres.
21 malêtas de oleado.
10 bornaes de lona para rações.
88 correias compridas para ponches.
8 garupas de sola para malas.
33 francalêtes para coldres.
2 cabeçadas de couro envernisado para montaria de officiaes.
2 peitoraes de dito para a mesma montaria.
2 rabichos na mesma conformidade.
2 pares de redeas fixas e falsas idem idem.
12 pares de correias para esporas.
21 fiadores para espadas.
10 guarda fechos para clavinas.
2 porta clavinas.
1 par de jarro e bacia de ferro para lavatorio.
1 par de jarro e bacia de louça para lavatorio.
1 caneco de ferro com corrente para tirar agua.
1 concha para tirar caldo.
1 lavatorio de ferro.
2 machados com cabos.
2 pás de ferro.
1 grosa grande.
1 dita menor.
1 celha grande de madeira.

Para o corpo disciplinar desta provincia

6 cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
1 dita de dito com braço.
1 relogio americano de parede.
1 sinête para prensa com armas imperiaes e distico.
1 jarra de barro com torneira de metal.
1 livro mestre impresso, de papel hollanda pautado, encadernado de couro, contendo 200 folhas, sendo 40 para officiaes e 160 para praças de pret, com 42 centimetros de comprimento e 28 de largura, segundo os modelos.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, de conformidade com os arts. 64 e 65 do regulamento vigente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de julho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores, abaixo mencionadas, são convidados á resgatal-as até o dia 23 do corrente.

CAUTELLAS—NS.

3,287, 3,436, 3,441, 3,444, 3,447, 3,454, 3,463, 3,464, 3,466, 3,467, 3,475, 3,480, 3,485, 3,488, 3,494, 3,496, 3,515, 3,516, 3,517, 3,526, 3,537, 3,539, 3,540, 3,541, 3,542, 3,543, 3,547, 3,551, 3,552, 3,560, 3,591, 3,572, 3,578, 3,583, 3,590, 3,591, 3,597, 3,602, 3,604, 3,613, 3,615, 3,619, 3,621, 3,626, 3,638, 3,639, 3,641, 3,643, 3,644, 3,649, 3,650, 3,651, 3,653, 3,654, 3,655, 3,656, 3,657, 3,660, 3,663, 3,665, 3,666, 3,669, 3,677, 3,680, 3,686, 3,690, 3,696, 3,700, 3,716, 3,736, 3,739, 3,743, 3,747, 3,751, 3,754, 3,759, 3,760, 3,764, 3,767, 3,780.

Recife, 7 de julho de 1881.

O gerente,

Francisco Jaaquim Pereira Pinto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas a quem estão conviadas expostas para criar, para que compareçam com as mesmas no salão do estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, afim de receberem as mensalidades vencidas no trimestre de abril á junho, certas de que não se pagará áquellas que não trouxerem as referidas crianças.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de julho de 1881.

Pedro Rodrigues de Souza

— Pela secretaria da camara municipal se declara que o individuo nomeado na sessão de 6 do corrente para fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, chama-se Augusto Cesar Pereira de Mendonça e não José Joaquim Pereira de Mendonça, como, certamente por engano, têm annunciado os jornaes, e ainda hoje o *Jornal do Recife* em um artigo publicado sob a epigraphe—Camara municipal.

Recife, 9 de julho de 1881.

Declaração

Eu, abaixo assignado, declaro que tenho sob minha guarda os seguintes bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro:

Inteiros — ns. 125.472, 215.489, 326.467, e 425.414.

Meios—ns. 79.161, 79.171, 177.343, 278.355, 378.355, e 479.816.

Quartos—ns. 57.161, 57.199, 168.700 255.880, 257.542, 257.549, 357.657, 357.676 e 455.871, os quaes me pertencem e tambem aos Srs. Dr. Witruvio Pinto Bandeira, Dr. Antonio M. Faria Neves, Dr. Affonso de Albuquerque, Dr. Manoel Nicoláo R. P. de Souza, Jeronymo Soares, Lindolpho Campello, M. J. de Campos Barbosa, P. F. Paula Baptista, Irineu Coêlho da Silva, A. A. Borges Leal, Dr. Antonio J. Almeida Pernambuco, Joaquim L. S. Varejão, F. C. Lima Sobrinho, José Lins L. Accioli, Antonio de Araujo Alcoforado. Felippe E. Menna da Costa, A. A. Paulino da Silva, Pedro A. Machado e Dr. J. Maria F. Gameiro, José Horacio da Costa, Manoel N. Silva Bastos, Frederico A. Neiva Junior, Luiz de Mello Pitta, Thomé Joaquim do Rego Barros, Antonio M. Saraiva Galvão, Antonio Soriano do Rego Barros, Salvador B. U. Cavalcante, Bento da Conceição Ferreira e Severino Gomes Bezerra.

Silvino Antonio Rodrigues.

— Gymnasio Pernambucano, 8 de julho de 1881.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se fez publico o numero das faltas dadas pelos alumnos externos nos mezes de fevereiro á junho do corrente anno:

João Francisco Jorge, 31 em latim; Antonio Alvaro Barbosa de Aquino, 40 em latim, 38 em portuguez e 40 em francez; Antonio Lopes de Carvalho Chaves, 32 em latim, 40 em portuguez e 18 em francez; Joaquim Geraldo de Bastos, 27 em latim, 29 em portuguez e 21 em francez; José Jacintho Ribeiro Junior, 40 em latim; Theodoro José Ribeiro de Moraes, 21 em latim e 21 em portuguez; Theophilo Felicio de Salles Menezes, 9 em latim e 8 em portuguez; Felinto Ferreira de Albuquerque, 40 em latim, 31 em portuguez e 23 em rhetorica; José Austregesillo Rodrigues Lima Junior, 11 em latim; José Roberto da Silva, 12 em latim e 13 em portuguez; Fabricio Olintho Borges Uchoa, 9 em latim e 23 em portuguez; Fortunato Raphael Alves de Carvalho, 28 em latim; João Baptista de Sá, 9 em latim, 6 em portuguez e 6 em francez; Alfredo Ferreira da Assumpção, 15 em latim e 20 em portuguez; Manoel Lopes de Carvalho Chaves, 16 em latim; Theotonio Carlos de Almeida, 7 em latim, 3 em inglez e 4 em arithmetica; Francisco de Salles da Silva Braga, 36 em latim, 35 em francez, e 27 em rhetorica; Joaquim Antonio da Cruz Guimarães, 12 em latim e 6 em portuguez; Eugenio Augusto Gonçalves Pires, 5 em latim e 4 em inglez; José Coelho da Silva, 13 em latim; João Baptista Wanderley, 19 em latim, 6 em inglez e 9 em geographia; Paulino João de Souza e Mello, 17 em latim; Samuel Augusto da Silveira Pinto, 3 em latim e 11 em francez; Arthur Octaviano da Silva Ramos, 13 em latim e 4 em francez; João Capistrano de Souza Ribeiro, 17 em latim e 2 em francez; Affonso José de Oliveira Sobrinho, 27 em latim e 24 em portuguez; Christiano da Gama Lobo, 30 em latim e 19 em francez; Placido Vieira de Mello, 23 em latim, 10 em portuguez e 21 em francez; Julio Theophilo Pedro do Rosario, 12 em latim, 12 em inglez e 11 em geographia; Manoel Eugenio da Gama Lobo, 23 em latim, 16 em inglez e 20 em geographia; Rodolpho Jovino de Sant'Anna, 17 em latim e 24 em portuguez; Fenelon Affonso Ferreira, 10 em latim; Luiz Freire de Carvalho Figueredo, 6 em latim; Fausto Freire de Carvalho Figueredo, 6 em latim; Waldivino Demetrio da Rocha Wanderley, 17 em inglez, 10 em rhetorica e 12 em geographia; Adolpho Barbalho Uchoa Cavalcante, 11 em inglez; Demosthenes Urbano Figueredo de Mello, 6 em inglez e 16 em rhetorica; Antonio Pedro Carneiro Leão, 7 em inglez; Uldarico Froen de Oliveira, 40 em inglez, 33 em francez e 35 em arithmetica; José Hemeterio de Barros Pimentel, 15 em inglez; João Francisco de Souza Junior, 34 em inglez, 20 em portuguez e 33 em geometria; Paulino de Attahyde Uchoa, 20 em inglez e 18 francez; Luciano Alves de Brito, 16 em inglez, 40 em geographia e 37 em arithmetica; Belisario Alves de Brito, 40 em inglez, 40 em geographia, 40 em philosophia e 40 em arithmetica; José Bartholomeu Ferreira da Costa, 10 em inglez e 4 em francez; João Coelho do Rego Barros, 40 em inglez; Manoel Tertuliano Soares de Avellar, 49 em inglez; Francisco Antonio de Albuquerque Mello, 39 em inglez e 34 em geographia; Antonio Marcelino Rigueira Costa, 40 em inglez, 25 em portuguez e 23 em francez; João Leoncio das Mercez, 10 em portuguez; Waifrido Ercias de Brito Macedo, 17 em portuguez e 12 em francez; Henrique Magalhães da Silva, 10 em portuguez e 7 em francez; Carlos Julio Roberto Kosciuz 23 em portuguez e 36 em arithmetica; Octaviano Leovegildo de Carvalho, 40 em portuguez; Abilio José da Camara Santos, 12 em portuguez; Edmundo Dantas Cabral, 29 em portuguez e 23 em francez; Augusto Adelino de Oliveira Sicupira, 30 em portuguez e 21 em francez; Antonio Lytho Santiago Ramos, 11 em portuguez e 26 em francez; José Joaquim Coelho Netto, 28 em portuguez; Antonio Adolpho da Silva Schyappe, 31 em portuguez e 16 em francez; Alfredo Zulusard da Silva Schyappe, 31 em portuguez e 20 em francez; Manoel Jacintho da Silva Cavalcante, 40 em geometria; João Romão da Silva, 25 em geometria; Joviniano Alexandrino de Souza Bandeira, 17 em geometria e 15 em arithmetica; Antonio Justino de Souza Junior, 40 em geometria; Tobias Gabriel de Oliveira, 40 em geometria e 26 em arithmetica; Alcebiades Hiappe da Costa Rubim, 11 em arithmetica; Luiz Beltrão de Oliveira, 12 em arithmetica; Leopoldo de Athayde Uchôa, 22 em portuguez, 37 em francez e 40 em arithmetica; Vasco Patricio do Rego Falcão, 25 em portuguez e 28 em arithmetica; Alfredo Henrique da Matta, 12 em portuguez; Architriclino Augusto Martins, 16 em portuguez; João Baptista Furtado, 21 em portuguez e 14 em francez; Luiz Ricardo da Costa, 40 em portuguez e 34 em francez; Candido Manoel de Oliveira, 10 em portuguez e 4 em francez; José dos Santos Nunes de Oliveira, 26 em portuguez e 14 em geographia; Francisco de Athayde Martins Ribeiro, 8 em francez; Pedro Pinto de Queiroz, 22 em francez; José Roberto da Silva, 9 em francez; Joaquim Carneiro de Souza Lacerda, 9 em francez; Antonio José Henrique de Lima, 6 em francez; Bento de Freitas Guimarães, 11 em geographia; Antonio Chrisogno de Mello, 17 em geographia; Vicente Cesario de Carvalho Neiva, 8 em geographia e 8 em philosophia; Joaquim de Gusmão Coelho Junior, 15 em geographia; José José Joaquim de Souza Martins, 21 em geographia; Virginio Antonio Mendes da Silva, 17 em geographia; Simplicio Antonio Mavignier, 24 em philosophia; Symphronio Fernandes Souto de Moraes, 17 em philosophia; José Calazans de Assis, 25 em philosophia; Raymundo Alves de Lima, 22 em philosophia; Nestor Meira de Vasconcellos, 27 em philosophia; Leonardo João Grego, 17 em philosophia e 20 em geometria; José Anselmo de Figueiredo Santiago, 17 em philosophia; Alfredo Cornelio da Silva Ramos, 12 em philosophia; Manfredo Barata de Almeida, 22 em philosophia e 24 em geometria; Pedro Eudoxio Antunes de Miranda, 36 em philosophia.

Os alumnos que deram 40 faltas perderam o anno, nos termos da lei n. 1.497 de 10 de julho do anno passado.

O secretario,

Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Consulado provincial

O abaixo assignado lançador do Consulado provincial avisa a quem interessar possa que vai proceder aos lançamentos da decima urbana e impostos provinciaes, relativos ao exercicio de 1881 a 1882, na freguezia de Santo Antonio.

Outrosim, começará o seu trabalho pelas seguintes ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Barão da Victoria e praça da Independencia e pede aos respectivos inquilinos para terem promptos os seus recibos afim de por elles effectuar a collecta, do contrario arbitrará na forma do regulamento desta repartição.

Primeira secção do consulado provincial, 9 de julho de 1881.

Felinto do Rego Barros Pessoa.

Consulado provincial

O abaixo assignado, designado para fazer a collecta da decima e mais impostos, a cargo desta repartição, nas freguezias da Boa-Vista e Poço da Panella, previne aos Srs. inquilinos e donos de estabelecimentos que na semana de 11 a 16 do corrente dará principio ao dito lançamento, e por isso pede aos mesmos Srs. que tenham seus recibos devidamente legalisados para exhibil-os no acto da collecta, sob pena de serem arbitrados os predios de conformidade com o § 2º do art. 25 do regulamento de 4 de julho de 1879.

O lançador,

José de Pinho Borges.

Consulado provincial

O abaixo assignado lançador do consulado provincial avisa a quem interessar possa que vai proceder os lançamentos da decima urbana e mais impostos da freguezia de S. José relativo ao exercicio de 1881 a 1882.

Outrosim que começa o seu trabalho pelas seguintes ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, rua de S. João, travessa dos Martyrios, rua da Palma, e pede aos respectivos inquilinos que tenham promptos os seus recibos afim de por elles effectuar a collecta do contrario arbitrará na forma do regulamento d'esta repartição.

Primeira secção do consulado provincial, 11 de julho de 1881.

João Pedro de Jesus da Matta.

Consulado provincial

O abaixo assignado tendo sido designado por portaria desta data expedida pelo Dr. administrador, para proceder a collecta da decima urbana e demais impostos referentes ao exercicio de 1881 a 1882 nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves e Afogados, previne aos interessados que, segundo a determinação expressa no regulamento de 4 de julho de 1870, deverão opportunamente exhibir qualquer documentos concernentes a regularidade do serviço da collecta, cuja execução dará principio pelo Recife, nas seguintes ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Torres, Arco da Conceição, Caes da Alfandega e Largo da mesma.

Consulado provincial, 9 de julho de 1881.

O lançador,

Isidoro T. de Mattos Ferreira.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo: Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Terça-feira 12 de julho

Recita em beneficio da prima-dona

G. de Senespleda Bataglia

Honrado com a presença de S. Exc. o presidente da provincia.

Representar-se-ha a opera em 4 actos do maestro Verdi.

A TRAVIATA

Tomam parte, graciosamente, os artistas Giordano, Medini e Marconi, com a beneficiada que protesta sincero reconhecimento aos seus dignos collegas.

No intervallo do 1.º para o 2.º acto da opera, a beneficiada grata aos seus illustres convidados, cantará a walsa da opera Dinorah, de Meyerbeer, e do 2.º para o 3.º o distincto professor Candido Filho, em obsequio a mesma beneficiada, executará na flauta uma phantazia de sua composição, sobre motivos da opera —I Due Foscari, de Verdi.

Em um dos intervallos a beneficiada tomará a liberdade de ir aos camarotes protestar o seu reconhecimento.

A's 8 horas.

Haverá trem para Olinda e Beberibe, além dos que já são conhecidos do publico.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta a frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

os, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua de Torres

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Lawson

Espera-se dos portos da Europa no dia 11 de julho seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando em **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandaante E. C. Kemp

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

Lisboa, Vigo, Southampton e Anterpia

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olindan. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante interino Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

ARACAJU

Espera-se de New-York até 15 do corrente o vapor inglez *Glessanzoz*, e segue para o porto acima para o qual pode receber alguma carga a frete: a tratar com os consignatarios

Johnston Pater & C.

LISBOA

Segue em poucos dias a barca portugueza *Arabella*, póde receber alguma carga a frete: a tratar na rua do Visconde de Itaparica numero 23.

LEILÕES

Leilão

De 4 barricas com 160 duzias de copos, em lotes a vontade dos compradores.

SEGUNDA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão para fechamento de contas de 160 duzias de copos de boa qualidade, em seguida serão vendidos diversos moveis. Em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

Leilão

De 402 saccos com farinha de mandioca com avaria d'agua do mar, descarregadas de bordo do palhabote inglez *Bellaeta* na sua ultima viagem de Porto Alegre para este porto.

Segunda-feira 11 do corrente

A's 10 1|2 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No trapiche do Fiuza caes da Companhia Pernambucana

Leilão

De 3 correntes, 3 amarras, 2 turcas, 2 macacos, 1 roda para bomba, 1 verga e outros objectos de navios, que pertenceram aos salvados do lugar inglez *Argazy*.

Hoje

Segunda-feira 11 do corrente

A's 11 horas em ponto

Por intervenção do

Agente Pinto

No armazem denominado Moutinho, largo da Companhia

LEILÃO

De bons moveis, pianos, espelhos, quadros a oleo, louça, crystaes e objectos de electoplate,

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

Corredor do Bispo n. 9

A's 11 horas em ponto

O agente Stepple autorisado pelo Sr. William Halliday, que retira-se para Europa com sua Exma. familia fará leilão por intervenção do mesmo agente do que abaixo se menciona.

Um bom piano do afamado fabricante Pleyel, uma capa de casimira, cadeira, e pés de vidros para o mesmo, 1 mobilia de junco a Luiz XV com encosto de palha, completa e com tampo de marmore, 4 quadros a oleo moldura dourada, 1 espelho medalhão para sofá, 2 ditos para consolos, finos jarros para flores, 1 par de serpentinas de crystal, escarradeiras, tapete para sofá, capacho, 1 guarda vestido de raiz de amarello, 1 guarda roupa de dito, 1 cama franceza de amarello, 1 toilete com pedra, 1 costureira de mogno, 1 magnifico guarda louça obra de Remigio, 1 aparador com pedra idem idem, 1 importante mesa elastica com 6 taboas, 12 cadeiras de junco, cadeiras de balanço de junco, ditas de vime, 8 quadros para sala de jantar, 1 gamão com pedras, 2 etageres de jacarandá, 1 importante caixa para jogo com fixas de madreperola, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, fructeiros de porcellana, ditos de crystal, compoteiras, garrafas para vinho, copos com pé calices, 1 porta licor, paliteiro, relogio de parede, trem de cozinha e muitos outros objectos que estarão presente no acto do leilão. o bond da linha de Fernandes Vieira que sahem da estação ás 10 1/2 darão passagens gratis aos Srs. concurrentes.

LEILAO

De uma caixa marca P e C dentro, contendo 36 resmas de papel de linho, avariada

Terça-feira 12 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De fazendas limpas e

Avariadas

CONSTANDO:

De madapolões, algodões, chitas, regatas, estopa em cortes e em peças, brins, chapéos de sol, e uma caixa com 3,000 duzias de cordas para viola.

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Burlamaqui

LEILAO

Quarta-feira 13 do corrente

A'S 11 1/2 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 22

Das casas terreas abaixo e terrenos, deixados pelo fallecido major Francisco Martins Raposo.

O agente Burlamaqui, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de o phãos e a requerimento do inventariante Francisco Gomes Castellão, venderá em leilão publico os predios abaixo declarados, pertencentes ao acêrvo do precitado major.

Optimo emprego de capital

A saber:

Seis casas terreas á rua do Coronel Lamenha, ns. 33, 35, 37, 39, 41 e 43.

Uma claria na mesma rua, com 53 metros e 90 centimetros de extensão, 11 metros e 35 centimetros de largura, com 3 portas de frente; de um lado parede de tijolo e cal, de outro pilares e gradeamento, forno, coberta de telhas.

Um terreno proprio em Taquary, com alguns arvoredos, e onde, além do barro proprio para o fabrico de tijolos e telhas, ha uma casa com 12 metros e 45 centimetros de fundo, 7 metros e 60 centimetros de largura; tendo a mesma casa 4 portas na frente, 1 porta e 2 janellas no oitão sul, ao norte 2 janellas, salas, quartos, cozinha, cocheira, quartos externos, sotão com janellas e cozinha; assim como 2 clarias com fornos e cobertas de telhas, com pilhares de tijollos e cal.

Um terreno no precitado Taquary, e tambem de barro proprio para o fabrico de tijolos.

LEILAO

Do grande sitio Emberibeira e uma casa terrea no povoado de Beberibe

Quarta-feira 13 de julho

Ao meio dia

Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Izabel do Couto, levará a leilão o importante sitio Emberibeira, com casa de pedra e cal, com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 salas, 9 quartos, cozinha fóra e mais 1 terraço coberto de zinco, o qual demarca ao norte com o outro sitio do mesmo nome ao sul com a estrada Cumbe, ao nascente pela levada da Varzea e ao poente com terras de Francisco Esteves de Abreu, terreno proprio.

Uma casa terrea no povoado de Beberibe, medindo 19 metros de largura, 6 metros e 40 centimetros de fundo, com 2 portas e 4 janellas de frente, 4 salas, 1 quarto, cozinha fóra, portas ao lado do sul, e ao norte terreno murado, quintal em aberto, terreno proprio. Esta casa é aonde funccionam as escolas publicas, servindo de base para esta, a quantia de 1:800$000.

O leilão será feito com assistencia do Dr. juiz de capellas.

AVISOS DIVERSOS

Dr. Christovão Paes de Mello Hollanda Cavalcante

Ferido de dor pela prematura morte do meu presado amigo e compadre, o Dr, Christovão Paes de Mello Hollanda Cavalcante, cujo trespasso teve lugar, no dia 7 do corrente, no Rio de Janeiro; rogo aos meus amigos e collegas e aos amigos e collegas do illustre finado o obsequio caridoso de assistirem as missas que por sua alma mando celebrar, pelas 7 1/2 horas da manhã de 13 do corrente, na igreja do convento de S. Francisco; e desde já me confesso grato á quantos acquiescerem á este convite.

Recife, 10 de julho de 1881.

Felippe de Figueirôa Faria.

Calçados de inverno

Sapatos de borracha, galochas, tamancos de Bordeaux e sapatões de Nantes, tudo chegado de novo; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

— Precisa-se de 1:000$ a premio, dá-se garantia em predio: quem quizer dar annuncie por este jornal.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua do Aragão n. 1.

— Os abaixo assignados José de Oliveira Salgado e José Joaquim da Costa Pinto, avisam a quem possa interessar, que desde o dia 30 de junho proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrou sob a razão social de José de Almeida Salgado & C., ficando a cargo do ex-socio Pinto todo o activo e passivo da mesma extincta firma, e o ex-socio Salgado pago e satisfeito de seu capital e lucros, conforme o respectivo recibo. Recife, 1 de julho de 1881.—Por procuração de José de Almeida Salgado, Ricardo José Gomes da Luz. — José Joaquim da Costa Pinto.

— O protector gratuito de Guilhermino Pereira, que, em nome deste louco, julgado por sentença e com curador, tem requerido em prol do protegido sahidas da detenção em que tem-se achado; indague o que o mesmo praticou em pleno dia na rua Duque de Caxias, e as ameaças de morte que fizera. A policia preventiva alerte.

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 111, precisa-se de um feitor que entenda de planações.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 7, padaria.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— José Ferreira da Cruz Vieira, tendo deixado a direcção do collegio Dous de Dezembro, estabeleceu um curso primario e de preparatorios, na rua da Princeza Isabel n. 12. Admitte alumnos internos, externos e meio pensionistas. Os alumnos internos não pagam joia de entrada.

— Na rua da Imperatriz n. 88, terceiro andar, precisa-se de uma excellente engommadeira, principalmente para roupa de homem.

— Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua 1º de Março n. 16.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Conceição numero 27.

AMA No escriptorio da Companhia Pernambucana, precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

AMA Precisa-se d'uma para cozinhar, na rua da Imperatriz n. 56, loja.

Ama Precisa-se de uma ama: na travessa dos Pires n. 5.

Ama Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira, não se fazendo questão de ordenado; na rua Duque de Caxias n. 86 terceiro andar.

CRIADOS

Precisa-se de dous criadinhos de 12 annos, que tenham principio de serviço de casa, e sejam de bôa conducta; garante-se bom tratamento, Caes do Apollo n. 77.

AMAS

Para casa de familia precisa-se de uma que seja bôa cosinheira e de conducta para ser empregada unicamente nesse serviço, e outra para ensaboar e serviço domestico.

No Manguinho, sitio n. 2.

Grande utilidade

Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Negocio de familia

Deseja-se saber onde existe Joaquim Coelho Romano, natural de A'jubarrota, Portugal, onde é casado com Gertrudes da Conceição, chegado a esta cidade em começo do anno de 1876, teve por companheiros José Pedro e Manoel Cantinhende, que voltaram já á terra natal. Consta ter estado empregado no Caldeireiro, arrabalde desta cidade. Deseja-se mais fallar com os Srs. José Pereira Filho e Manoel Albino; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

Attenção

Ao Sr. Joaquim José de Aguiar pede-se a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

CASA DA FORTUNA

N. 23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO.. N. 23

GRANDE LOTERIA DA CORTE

AOS 1,350:000$000

EXTRACÇÃO NO DIA 30 DE JULHO CORRENTE

Pagamento prompto dos bilhetes firmados pelo abaixo assignado como de costume a vista das listas

Manoel Martins Fiuza.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia; na rua da Praia n. 12.

— Aluga-se por 16$000 a casa terrea á rua do Nascente, proxima á matriz de S. José, com 3 quartos e em bom estado; a chave está junto, e trata se em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

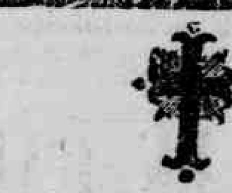

Francisco José Ribeiro Braga

Leonor Ramos Machado Braga, esposa de Francisco José Ribeiro Braga, fallecido no dia 5 do corrente, agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de seu finado marido ao cemiterio publico, e particularmente agradece aos Srs. Virissimo Chaves e José Domingues do Carmo e Silva, pelos cuidados que dispensaram-lhe durante sua enfermidade; e de novo a todos os mesmos cavalheiros convida a assistirem a missa que no dia 11 do corrente, setimo do passamento, manda celebrar pelo eterno repouso d'alma do seu sempre chorado esposo, no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, pelo que confessa-se eternamente grata.

Padre Felix Barreto de Vasconcellos

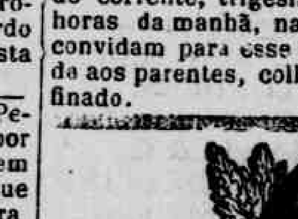

Os professores do curso preparatorio, annexo á faculdade de direito, farão celebrar algumas missas em suffragio da alma de seu chorado collega, o padre Felix Barreto de Vasconcellos, segunda-feira, 11 do corrente, trigesimo do passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e convidam para esse acto de caridade e amizade aos parentes, collegas e amigos do mesmo finado.

D. Maria Rosa da Silva Ayres

João Cardoso Ayres, seus irmãos, cunhados, tios e avó, presentes e ausentes, muito agradecem do intimo d'alma a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada mãi, sogra, mana e filha, D. Maria Rosa da Silva Ayres, fallecida no dia 7 do corrente; e de novo convidam aos seus parentes e amigos, e aos da finada, para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 13 do corrente, na igreja da ordem terceira de S. Francisco.

Joanna Januaria

Antonio José Duarte Coimbra convida aos collegas da finada actriz Joanna Januaria, para assistirem as missas que manda resar no dia 11 do corrente, ás 7 1/2 horas, nos conventos de S. Francisco desta cidade e de Olinda.

Antonio Gonçalves dos Santos

D. Rita de Figueiredo Santos, Joaquim Gonçalves dos Santos e seus filhos, Manoel Gonçalves dos Santos e sua mulher, Antonio Gonçalves dos Santos Junior e sua mulher, José Gonçalves dos Santos e sua mulher (ausente), Francisca Leopoldina de Oliveira Santos, Ignacia Amelia de Oliveira Santos, Anna Candida dos Santos Figueiredo e seu marido (ausente), Anna Candida de Sá Leitão, João Gonçalves dos Santos, sua mulher e seus filhos, e mais parentes, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio publico, de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro, irmão, cunhado, tio e avó, e de novo convidam a todos os parentes e amigos do finado Antonio Gonçalves dos Santos, para assistirem as missas que se mandam celebrar no setimo dia depois do seu fallecimento pelo descanso eterno de sua alma, que terá lugar no dia 13 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes os bilhetes um quarto de n. 90 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 91.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (138ª), que se extrabirá terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; no Largo do Mercado n. 1.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER é Dinisfectado pelo Alcatrão, tendo e integralmente, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Inconveniente.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE, Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonse Augusto de B TABORDA.

SANDALO MIDY
Estas Capsulas contêm a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e a hematuria.
Deposito: Pharmacia L. MIDY, 113, rua do Faubourg-St-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris
Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos da materia medica.
Empregam-se com successo contra: a *tosse, defluxos, molestias do peito, catarros*, o *catarrho-epidemico, rouquidão, as doenças da garganta, bronchites* e a *coqueluche*.
PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina
A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.
Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:
A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.
Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Fernet-Branca
Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Visto annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878
O FERNET-BRANCA é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos, Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.
O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.
Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se misturar-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.
Em *Pernambuco*
O FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & C.

Light India Pale Ale
ENGARRAFADA POR
G. SMITH BLACKWALL, LONDRES
Unica Medalha de 1ª Classe Vienna 1873 | Medalha de Ouro Paris 1878 | 1ª Medalha Exp. de Sydney 1879 | 1ª Medalha Melbourne 1880
A Anglo Bavarian Brewery Cº, exporta uma cerveja ingleza Pale Ale, fabricada segundo o systema Bavaro.
Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.
Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: *A unica Medalha de 1ª Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1ª classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880*, distincções estas que a collocaram no primeiro plano tôdas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'Inglaterra e do mundo inteiro.
Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se dirigir unicamente ao unico engarrafador e agente.
GEORGE SMITH, ORCHARD WHARF, BLACKWALL.
N. B. *Não se faz consignação.*

DUCRO **AVISO** DUCRO
A antiga reputação do Elixir Alimentario de
DUCRO
e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.
Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1878, Ouro Compiègne 1877*;
2º a marca de fabrica, *um Phenis*;
3º a orthographia exactissima do nome.
DUCRO

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a
AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

AVISO AOS SRS. MEDICOS
Sirop du Dr FORGET
Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.
Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cia e nas principaes Phas do BRAZIL.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cº.

À
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

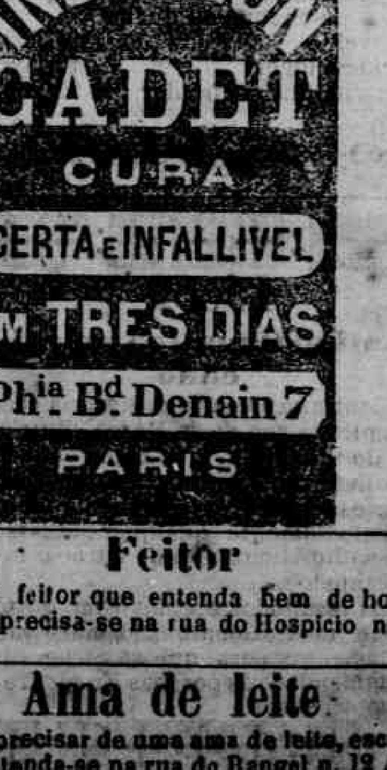

Feitor

De um feitor que entenda bem de horta e jardim; precisa-se na rua do Hospicio numero 79.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, escrava, sadia, entenda-se na rua do Rangel n. 12 A.

Empreza Noites Romanticas

Acabam de chegar as seguintes obras, edição da EMPREZA NOITES ROMANTICAS, e os Srs. assignantes poderão dirigir-se á rua do Crespo n. 2.—Livraria Economica, para receberem a continuação das obras assignadas a saber:

Ponson du Terrail—Segundo vol. Subterraneos de Roquay 1 vol. broch.	1$200
Ponson du Terrail—Segundo vol. Juramento dos Homens Vermelhos 1 vol. broch.	1$200
Ponson du Terrail—O Cavalheiro Negro 1 vol. broch.	1$200

Recebendo os Srs. assignantes das obras acima uma bonita vista da praça de D. Pedro II e theatro de D. Maria II.

Na mesma livraria encontrarão todos aquelles Srs. que quizerem assignar a collecção completa de obras illustradas de Paulo de Kock, uma lista para este fim destinada, de cuja collecção já se acham publicadas as seguintes:

A Casa Branca 2 vol. broch.	2$400
Barbeiro de Pariz 1º vol. broch.	1$200

e em publicação muitas outras como se verá pela lista que se acha n'aquella livraria.

A empreza, principiou a publicar a obra Volta de Rocambole, pelo festejado escriptor Ponson du Terrail, continuação da grande obra o Rocambole, escripta, por Constant Gueroult, sobre as notas deixadas por aquelle autor. D'essa obra acha-se já publicado o primeiro vol., para cuja publicação o actual agente da empreza n'esta cidade roga assignaturas, promettendo a maior regularidade na entrega das obras.

Unico remedio para as barrigas

Na rua das Flores n. 13, fornece-se comedoria por assignatura muito mais em conta do que nos hoteis, promette-se muito asseio e promptidão; quem quizer passar bem com pouco dinheiro, venha ver para crer. Tambem prepara-se lunchs, tanto para mandar fóra, como na mesma casa.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 3273 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1651 com a sorte de 800$, 1 inteiro n. 3118 com a sorte de 100$, 2 meios n. 277 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1283 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (137.ª), que seacabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 91.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (138.ª), que se extrahirá terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 137ª a sorte de 4:000$000 em um meio n. 3273, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 1651, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmoabaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 138ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia teçafeira, 12 de corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PASTILHAS

mastruçao de angelite com mchocola

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

FABRICA LAURA

N. 12—RUA DA IMPERATRIZ—N. 12

Vende bilhetes garantidos das loterias da provincia e paga todos os premios dos bilhetes que vender, á vista, sem desconto.
Vende fumos superiores desfiados de GOYAZ, POMBA, RIO NOVO, BAEPENDY, etc., e tambem retalha fumos em corda e em folha.
Os fumos desfiados são perfeitamente acondicionados em latas de 1/2 até 8 kilos.
Vende cigarros especiaes fabricados com os melhores fumos, assim como charutos da Bahia e Havana, das marcas e fabricantes mais acreditados.
Preços modicos; agrado e sinceridade é a divisa da

FABRICA LAURA

Grande reducção em preços
AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPAS
DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretones branco de algodão, dita de linbo, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas as qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.
Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.
Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

LAURA
NOVA FABRICA DE CIGARROS
N. 12—RUA DA IMPERATRIZ—N. 12

Este novo estabelecimento, montado a capricho para bem poder servir as pessoas que se dignarem honral-o com a sua confiança e freguezia, está habilitado a fornecer por grosso e a retalho, não só os seus especiaes productos, como tudo o que se denomina — artigos para fumantes — taes como:

Cigarros de todas as qualidades,
Charutos nacionaes dos mais acreditados,
Ditos de Havana das melhores marcas,
Fumos desfiados em latas de 1/2 a 8 kilos.

Tendo á testa da escolha dos fumos que emprega pessoa habilitadissima por uma longa pratica, acha-se a **FABRICA LAURA** sempre sortida de fumos escolhidos a capricho, das marcas DANIEL, RIO NOVO, GOYAZ, POMBA, PICU', BARBACENA, DESCALVADOS, VIRGEM, BAEPENDY, com os quaes fumos fabrica os seus cigarros, sendo estes fumos mandados vir directamente.
A FABRICA LAURA póde por isso garantir que em parte alguma os amigos e freguezes serão mais bem servidos, quér em qualidades de artigos, quér em modicidade de preços.
Cigarros, fino, fumo DANIEL, puro, desfiado, milheiro 10$ e masso 240 rs.
Ditos dito RIO NOVO, dito, milheiro 9$ e masso 200 rs.
Ditos dito GOYAZ, sem mistura, milheiro 9$ e masso 200 rs.
Ditos dito PICU', VIRGEM e RIO NOVO, milheiro 8$ e masso 180 rs.
Ditos de fumos communs, milheiro 7$ e masso 160 rs.
Charutos de Havana, marca — Regalia Britannica — Touse.
Ditos ditos marca Regalia Bocka.
Ditos ditos marca Regalia Aica fina Zarportem.
Ditos da Bahia marca Regalia Imperial.
Ditos dito marca Regalia Bismark
Ditos dito marca Regalia Cardozo & Leal.
Retalha tambem fumos em folha para fabrico de charutos, de 1.ª, 2.ª e 3.ª sorte, e escolhidos de modo a tornar garantidas as qualidades delles.
Os compradores de 5 milheiros de cigarros em diante terão um abatimento de 10 %, pagamento á vista.
O mesmo abatimento terão os que comprarem quaesquer outros artigos na importancia de 100$, e d'ahi para mais, a dinheiro.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas---já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.
O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.---Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.
Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2* a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

ESCRAVO FUGIDO

Do engenho Aguas-Bellas, comarca de Palmares, fugio no dia 5 de junho do corrente anno o escravo José do Norte, mulato, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, espadaúdo, tem algumas pintas pretas pelo rosto, é mal encarado, tem pouca barba e rala, bochechas encovadas, devido a falta de dentes. Julga-se ter ido para o sertão desta provincia, e suspeita-se que esteja no lugar Brejo de Taquaretinga, comarca de Bezerros; portanto roga-se ás autoridades policiaes deste lugar, aos capitães de campo, e á toda e qualquer pessoa que delle souber, o favor de captural-o e leval-o ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Manoel Antonio Santiago Lessa, rua do Apollo n. 51, que serão generosamente recompensados.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.
Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem este mal.

A. Xavier de Simas

Proprietario do armazem de fumos, sito á rua d'Assembléa n. 112, na capital do Rio de Janeiro, vem, pela presente participar ao respeitavel publico, que acaba de abrir nesta cidade, em a rua do VIGARIO TENORIO n. 16, uma casa de fumos, filial á aquella, sob a mesma firma e nas seguintes condições:

Este estabelecimento tão conhecido naquella praça do Rio de Janeiro, como nas do Rio da Prata, Lisboa, Hamburgo e Paris, por seu abastado credito, é um dos primeiros neste genero, porque não encontrando competidor em parte alguma, tem a primazia de receber directamente dos mais afamados lavradores do Rio Novo, Pomba e outros, grandes partidas de fumos de todas as qualidades e finuras, e propõe-se a vender por atacado e a retalho, e a preços tão resumidos, que não será possivel encontrar competidores.

Além disto, encontrarão aqui os compradores todas as vantagens, e melhores concessões do que sem duvida rivalisarão com os principaes importadores fluminenses, e mui principalmente uma sizudez de negocio, impossivel de desmentir a sua alta reputação.

O proprietario, pois, deste estabelecimento, acha-se assás habilitado, como conhecedor de todos os fumos; tem grande correspondencia com aquelles fazendeiros, de quem recebe annualmente todas as colheitas, sendo que suas compras são feitas sempre a dinheiro, e com optimos resultados para poder vender mais barato.

Portanto, convida aos Srs consumidores de fumos a virem visitar o seu estabelecimento, sito á rua do VIGARIO TENORIO n. 16, onde encontrarão o succo de uma incontestavel variedade.

Recife, 9 de junho de 1881.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 48, 1º andar.

Mofina

A nada disto o brutos se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:
O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.
O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso: é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente: uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, e facil de digestão, e pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.
A' todas as pessoas que se acharem expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.
Em relação ás febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado, ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode-se descrever como alimento e bebida, comtudo sem ser intoxicante.
Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGAT, N. 115 LONDRES.
UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO
Adamson Howie & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.
Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.
Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Attenção

José Vicente Godinho faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que a ninguem autorisa a comprar fiado em seu nome, e por isso não se responsabilisa por debito algum que não seja por ordem assignada de seu proprio punho.
Recife, 4 de julho de 1881.

FUGIO

do engenho Secupeninha, em Santo Amaro de Jaboatão, do poder de seu senhor, no dia 13 de junho passado, o escravo Felisberto, preto, 50 annos de idade, pouca barba, pintando de branco, baixo, corpo regular, rosto redondo, um dos dedos mendinho aleijado e com uma das mãos queimada, falla um pouco atravessado e tem officio de caiador: roga-se a quem o pegar de leval-o ao dito engenho Secupeninha ou ao pateo do Carmo n. 1, que será recompensado.

Escravo fugido

Do engenho *Galiléa* da freguezia de Santo Antão, fugio no dia 3 de julho o escravo João Capistrano, de propriedade de João Xavier Rodrigues Esteves, o qual tem os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, nariz chato, falta de dentes, olhos pequenos, signaes de barba, pés regulares, toca guitarra e é muito ladino, representa ter 30 annos, tem o rosto largo e pés grossos; pede-se a apprehensão do referido escravo e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que se recompensará generosamente.

Fugio

do engenho Trincheiras, da freguezia de Cruangy, comarca de Itambé, na noite de 22 para 23 de junho do corrente anno, o escravo Sebastião, pardo, secco do corpo, altura regular, pés grandes, tem marcas de pannos no pescoço e em um dos lados da cara, sem barba, rosto comprido, cabellos cacheados, costuma conserval-os um pouco compridos na frente, de idade de 21 á 22 annos; desconfia-se que tenha ido para o Recife ou para a cidade de Goyanna: roga-se ás autoridades, capitães de campo, e finalmente a qualquer pessoa que o apprehender, o conduza ao dito engenho, que serão generosamente gratificados.

Costureira

Precisa-se de uma senhora que entenda de costura e cortar, especialmente roupa para crianças: no primeiro andar n. 8 da rua das Flores.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDICINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:
Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.
Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.
Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo, na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;
Caetano, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais saliente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baêta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.
José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baêta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.
Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus. - Monteiro da Cruz.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.
As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.
Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.
ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

ALUGA-SE

a casa terrea á rua de Paysandú n. 3, com agua do Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma boa casa para familia, com duas salas e diversos quartos, toda murada e cacimba, na rua do Ventura [Capunga] n. 4; a chave nos Quatro Cantos, taverna n. 31.

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça de Conde d'Eu, precisa-se de um moleque de 8á 12 annos de idade.

Aos que se desejam curar sem comprometter á saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœpathicas para pronta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela: xaquecas; internitentes, sem o emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

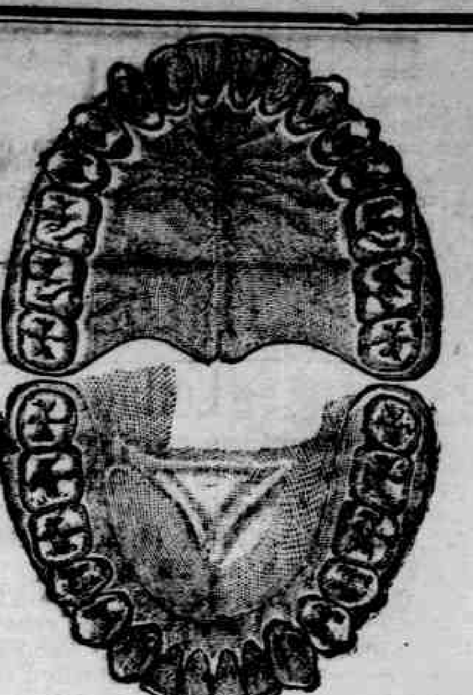

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.º*andar*)
Concultas e operações das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Ao commercio

O abaixo assignado, estabelecido com taverna á rua do Aragão n. 43, declara ao commercio que assumio de novo a responsabilidade de seu estabelecimento, por se haver retirado pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Silva Junior, ficando o mesmo abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da firma Souza Silva & C. Recife, 1º de julho de 1881.
Trajano de Souza Barbosa.

Caixeiro de pharmacia.

Precisa-se de um com bastante pratica; na praça do Conde d'Eu n. 22.

Hilario fugido

Do engenho Timbó-Assú, de Ipojuca, fugio o preto Hilario no dia 27 de junho proximo passado, tendo os signaes seguintes: de 30 annos, pouco mais ou menos, cara bexigosa, corpo e estatura regulares, um pouco cangueiro, mãos e pés pequenos e seccos, bastante cambado, só anda de tamancos ou alpercatas, levou calça e camisa de algodão, e chapéo preto. Naquelle engenho, ou no Recife, á rua do Imperador n. 48, primeiro andar, se recompensará a quem o trouxer.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com toda a perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10, antiga rua da Concordia.

Ama de leite

Tem-se para alugar uma boa ama de leite, ou crava, nas melhores condições possiveis; na rua de Hortas n. 17, sobrado.

Plissé

Na rua do Imperador n. 14, 2º andar faz-se com promptidão e asseio a 20 rs. o merot.

Typographia Central

Este importante e bem conhecido estabelecimento typographico, com os melhoramentos de que acaba de ser dotado e reformas feitas quanto a seu material e serviço, acha-se em excellentes condições para a contento dos mais exigentes, fazer quesquer impressões e trabalhos, sob a direcção de um dos mais habeis typographos desta capital e sob as vistas immediatas de seu actual proprietario, o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, que póde ser diariamente procurado das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, no mesmo estabelecimento, á rua do Imperador n. 73.

Rape Paulo Cordeiro

Receberam Papoula Irmãos & C., á rua do Cabugá n. 3.

Escravo fugido

Em 17 de junho deste anno fugio do engenho Paraizo, termo de Rio Formoso, o escravo João, pertencente ao Sr. padre Miguel Peres de Azevedo Falcão, o qual tem 28 annos de idade e os seguintes signaes: alto, bem preto, rosto comprido e liso, nariz afilado, pernas finas, pés grandes, um tanto inchados e bastante apalhetados; tem falta de dous ou tres dos dentes de cima e tem falla descançada; levou um martello, um compasso pequeno e uma colher de pedreiro, de cujo officio entende pouco. Quem o apprehender e levar ao engenho Paraizo, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., será remunerado com generosidade.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.
Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Caixeiro

Um moço habilitado para caixeiro e com pratica de despachante, deseja-se empregar e offerece-se para quem precisar.
O mesmo encarrega-se de cobranças, tanto aqui como fóra da provincia; na rua do Amorim n. 37, se dirá com quem tratar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 10, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aviso especial

O autor da tintura chineza, para fazer os cabellos pretos, tendo muito breve de fazer uma viagem, na qual se demorará bastante tempo, previne aos Srs. consumidores desta tintura que se surtam de mais alguns frascos, garantindo-lhes que ella não se estraga, pelo contrario se torna cada vez melhor: os que comprarem porção terão grande abatimento.

Continuam-se a vender como até aqui, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Salão de cabellereiro

VENDAS

— Vende-se o terreno Olho de Vidro, situado á margem da linha ferrea do Recife á Apipucos, cuja extensão parte da baixa que divide este terreno do do sitio da Jaqueira, até a estação de Parnameirim; a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

Mais pechincha

Cortes de organdy de cores, bordados, de 6$000 por 2$500!!

Lãs escuras, que lindos padrões, a 320 réis o covado!

Só o 59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se um moleque com idade de 15 annos; na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

A seis vintens
O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

RECREIO CENTRAL

Vende-se o Bilhar Recreio Centrar, sito a rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar: á tratar no mesmo, com o seu proprietario.

Verdadeiro cimento Portland

Barricas de 400 libras: á rua do Amorim n. 37.

Terrenos

O abaixo assignado competentemente autorisado continúa a retalhar o sitio da Tamarineira n. 6, sendo que a frente é para a estrada d'Agua Fria, tem de fundo cerca de 900 palmos, e a que fica na estrada da Tamarineira ou Arraial tem de fundos 360 palmos. Vende-se tambem a casa de pedra e cal com soffriveis commodos e terreno de frente, que se convencionar, e 360 de fundos, á tratar na Agra-Fria, rua da Restauração com

Tristão Francisco Torres.

FEIJÃO
Madre de Deus n. 7
Saccos grandes com feijão a 2$

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

A's Exmas. senhoras
Grande liquidação para acabar

Tranças de cabellos naturaes, comprimento para mais de 4 palmos e cabellos compridos, a 7 e 8$000.
Coques a 4 e 5$000.
Crespos a 5 e 6$000 o par.
Gomos a 6$000 a duzia.
E muitas outras obras de cabello que se vendem baratas.
A' rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, Salão de cabellereiro
Por cima da loja de trastes

Senespleda.

O Museu Elegante despachou hontem lindas fitas largas, de seda, diagonal, alta novidade, chegaram muito a proposito para o importantissimo beneficio da Exma. Sra. de Senespleda; á rua do Barão da Victoria n. 12.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pecnincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova de expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

SELLINS INGLEZES
Jockey
Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer-se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico: que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

FUNILARIA
A' rua largado Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephiro de listras a 100 rs. o covado!
Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!
Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!
Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$800 a peça.
Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.
Vestuarios para criança a 3$000!!!
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!
Greguela de algodão proprio para toalhas de mesa e lençoes a 500 rs. a vara.
15 Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia.

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

COUSA CHIC
a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada
a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines
Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Vende se

uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Ruá do Barão da Victoria—43

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Camisas de linho
A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

O CALANGRO RESOLVE
GRANDE REDUCÇÃO
DE
PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado—ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

O CALANGRO
Vende

especial fumo desfiado, do Rio Novo, a 1$000 cada kilo.

36 — Rua da Madre de Deus—36

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Vende se

uma escrava de côr preta, de 20 annos de idade, lava, engomma, compra e cozinha, não tem vicio; a tratar na rua Imperial n. 141.

Cimento e vinho Bordeaux

Santos & Araujo, travessa da Madre de Deus n. 16, vendem a caixa com 12 garrafas de vinho Bordeaux muito fino a 7$500, e barrica de cimento pyramide verdadeiro, por menos do que em outra qualquer parte.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve...
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualitades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos

rua do Barão da Victoria

Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vendem por preços que admira todas as suas fazendas e para provar a verdade convidam as Exmas. familias e ao publico em geral a virem ver como se vende barato!

E' para acabar...

Lindas chitas de cores a 200 e 240 rs. o covado!
Cretones Pompadour, finos a 280 e 320 rs. o covado!
Idem para cobertas finos a 240 rs. o covado! só se vendo.
Brins de cores finos a 360 rs. o covado! é barato.
Ditos pardos lisos encorpados a 360 rs. o covado.
Dito branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.
Bramante de algodão finissimo a 1$000 a vara tem quatro larguras!
Lençoes de dito a 1$800 um!
Casemiras inglezas em peça para costumes a 1$800 rs. o covado,
Ditos em cortes a 2$200 e 4$000, é baratissimo.
Chales de casemiras, grandes a 3$000! que pechincha!
Ditos a Pompadour, fino a 5$000!
Colchas francezas, grandes a 2$800!
Cobertas de ganga forradas a 2$500!
Cambraias transparentes a 4$000! peças com 10 jardas.
Ditas finissimas victoria a 3$500! com 10 jardas.
Pannos de crochet para cadeiras a 1$200 (são grandes).
Madapolões e algodões por preços sem competencia.
Seroulas de bramantes bordadas a 16$000 a duzia!
Lenços em caixinhas a 1$800 a duzia.
Tecidos modernos para vestidos, como sejam alpacas Pompadour a 360 rs. o covado!
Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!
Ditas lisas furta cores a 500 rs. o covado!
Gorgorões de dito muito de gosto a 700 rs. o covado!
Linhos lisos de todas as cores a 160 rs. o covado!
Fustões brancos brocados a 400 rs. o covado!
Dito de cores finas, fazenda de 800 vendemos a 440!
Setinetas lavradas padrões lindos a 560 rs.
Merinó preto duas larguras a 1$500 o covado!
Dito de todas as cores a 500 e 700 rs.!
Mariposa branca rendada, que fazenda! a 400 rs. o covado! é com as Exmas. noivas.
Popelinas de seda brancas a 700 rs. o covado!
Setim macão de todas as cores a 1$200 o covado.
Idem preto de 2 larguras a 2$000 o covado!
Velbutina preta da melhor a 1$000 o covado!
Grosdenaple e gorgorão preto 2$000 e 2$500 o covado.
Granadines de seda preta de 240 rs. o covado! tem pequeno toque de mofo.
Fazendas para luto; alpaca preta para vestido 400 rs. o covado!
Lã preta fina 400, bombasinas, cantão, merinós de duas larguras 1$500 e 2$000, cretones fino e baptistes lisas pretas 240 rs. o covado.

Muitos artigos por preço baratissimo

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda do Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos.

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucles, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarre, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para isso se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR
DO
SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

BANYULS-TRILLES
VINHO DE QUINA
Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro
VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos mais ... osos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina Banyuls-Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a medalha de ouro, deve ser receitado em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel para combater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias inglezas, onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.
BARTHOLOMEU & C.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e prestera.

SCIENCIAS

Determinação das constantes do magnetismo terrestre e das coordenadas geographicas no no Brasil e na Goyanna.

(*Conclusão*)

Do outro lado da mesma caixa applica-se segundo tubo horisontal, mais curto que tem, na parte superior, um circulo horisontal, menor do que o primeiro, já mencionado. Este pequeno circulo serve por sua vez de base a dous supportes verticaes que sustentam um eixo horisontal. á roda do qual gyra um espelhinho. Os dous tubos e a caixa A estão assim na mesma direcção, dispostos em linha horisontal.

Um dos dous telescopios de que já fallei, depois de atarrachado ao grande tubo, serve para observar uma agulha imantada que encontraremos mais tarde suspensa nacaixa A.

Sobre o plano superior dessa mesma caixa applica se uma segunda caixa, que chamo B, toda de madeira, mas fechada tambem por paredes movidiças, afim de permittirem a introducção das agulhas.

Uma agulha introduzida nesta caixa é observada por meio de um telescopio collocado nos dous supportes que sustenta o primeiro tubo de que fallei. O instrumento é construido de tal sorte, que este telescopio, a caixa B e o espelhinho que sustenta o pequeno circulo já descripto, acham-se ainda collocados em uma mesma linha horisontal.

Sobre cada uma das duas caixas póde ser parafusado solidamente um tubo vertical de vidro. Estes tubos, terminados no vertice por um circulo de torsão, contem os fios de seda aos quaes estão suspensas as agulhas.

Para tudo quanto respeita á declinação, este instrumento não é senão uma bussola-azimuth muito aperfeiçoada. Acabo de dizer que a agulha imantada em vez de gyrar sobre uma espiga está suspensa a um fio de seda. Como se sabe é esta a suspensão mais delicada, que permitte um movimento muito livre á agulha suspensa. Ha, porém, mais ainda.

A declinação é o angulo entre o meridiano geographico e o meridiano magnetico. Conseguintemente os dous devem ser determinados o que exige duas operações distinctas. O meio mais pratico de achar o meridiano geographico é tomar o azimuth do sol. Isto consegue-se por meio do segundo dos telescopios já mencionados. Este fica sempre fixado na posição horisontal e não tem senão um unico movimento causado pela rotação do instrumento inteiro á roda de seu eixo vertical. Tambem a imagem do sol é reflectida no telescopio por meio do espelhinho.

Julgo inutil explicar aqui as diversas maneiras que temos para nos certificarmos de que o eixo á roda do qual gyra este espelho, esteja sempre perpendicular ao eixo de visão do telescopio, o que é essencial.

Temos, portanto; o azimuth do sol tomado por meio de um telescopio, o qne é evidentemente uma vantagem sobre a bussola ordinaria. E' inutil accrescentar que um chronometro é indispensavel. Mas para aproveitar a vantagem que dá o emprego do telescopio, é necessario que possamos observar a agulha imantada que dará por sua posição o meridiano magnetico pelo mesmo telescopio, e sem que este seja desarranjado. Esta exigencia conduzio a uma disposição toda especial das agulhas, disposição que permitte observações de immensa precisão.

Esta disposição consiste em tomar a agulha imantada a fórma de um tubo de aço magnetisado. Este tubo é fechado do lado opposto ao telescopio, e voltado para o espelho por uma placa de vidro, munido de uma divisão finissima, applicada pelo processo photographico. A outra extremidade, aquella que está voltada para o telescopio, é fechada por uma lente cujo grão de convexidade é determidado pela seguinte consideração.

A divisão collocada na ontra extremidade do tubo é illuminada pela luz do dia, que se dirige sobre sua superficie por meio do espelho já mencionado. Estando essa divisão no fóco da lente que fecha a outra extremidade do tubo, os raios de luz provenientes da divisão tornam-se parallelos e vão encontrar o objectivo do telescopio, no foco do qual irão formar uma imagem da mesma divisão. Isto permitte-nos observar por meio do mesmo telescopio a imagem do sol e a imagem da agulha sem que o telescopio seja desarranjado.

E' quasi inutil dizer que é a caixa B que serve nesta observação, e que esta, como a caixa A, é munida das janelias necessarias para admittir a luz.

Não insisto sobre os pormenores. Quero sómente additar, que a agulha é ainda disposta de maneira a poder ser voltada, afim de evitar o erro que provém do facto de que o eixo magnetico não coincide necessarariamente com o eixo do tubo. O instrumento, tal qual é, permitte achar a declinação com uma exactidão que chega até aos segundos.

Quanto a intensidade horisontal, é absolutamente impossivel dar uma explicação satisfactoria sem tornar este artigo muito extenso. Contento-me em dizer que esta determinação faz-se por dous methodos differentes, que são sempre empregados concurrentemente. Um consiste em imprimir a uma agulha uma ligeira oscillação e em observar, por meio do chronometro, a duração das oscillações. Quanto menor é a duração de uma oscillação, maior é a intensidade. O segundo methodo consiste em observar a posição que uma agulha toma debaixo da acção simultanea da força magnetica terrestre e de uma outra agulha collocada a certa distancia. A' medida que a força terrestre é maior, o angulo que a primeira agulha faz com o meridiano magnetico é menor.

Para a primeira parte da observação o instrumento tem a mesma distribuição que para a declinação. A caixa B contém a agulha, da mesma fórma que aquella que acima descrevi, illuminada pelo espelhinho, observada por meio do mesmo telescopio.

Para a segunda parte, o instrumento soffre uma profunda modificação. A caixa B é afastada assim como o seu telescopio, uma pequena agulha é suspensa na caixa A, e o telescopio que serve para esta agulha é applicado.

Para esta operação adoptou se o methodo bem conhecido de Grauss. A agulha tem um espelhinho que reenvia ao telescopio a imagem de divisão gravada em uma placa de marfim, collocada sobre o proprio telescopio. Abaixo da caixa está fixada uma comprida regoa de metal formando angulo recto com a direcção do telescopio, e excedendo ao instrumento de ambos os lados. E' sobre esta regoa que se colloca a agulha que já servio para medir a duração das oscillações, e observa-se no telescopio a posição que a agulha de espelho vai adoptar. Faz-se uma serie de observações em diversas distancias, e voltando a agulha para evitar erros, mas creio não dever demorar-me neste assumpto.

Da mesma maneira não quero complicar a explicação enumerando as minhas correcções resultantes da temperatura, da torsão dos fios, etc., correcções que exigem o emprego de thermometros e de diversas observações secundarias. Basta-me dizer que um bom observador póde facilmente, por meio deste instrumento, determinar a intensidade até aos millesimos. Cumpre accrescentar que as unidades adoptadas são naturalmente de convenção.

Tambem devo additar que ha ainda uma longa serie de correcções a fazer em todos os resultados do trabalho acima indicado.

As tres constantes são igualmente sujeitas a variações diurnas, annual, secular.

Para achar estas temos os instrumentos introduzidos pelp finado professor Lamont, de Munich. Para as tres constantes o principio é o mesmo, uma agulha suspensa em uma caixa bem fechada, emquanto que sobre cada uma está assestado um occulo collocado a grande distancia e absolutamente fixo. O methodo de leitura é o de Grauss, já indicado. Abstenho-me de descrever os meios engenhosos pelos quaes tem-se conseguido dar a variação em inclinação e em intensidade pelos movimentos de uma simples agulha horisontal.

Proponho-me a installar mais tarde estes ultimos instrumentos em um observatorio temporario onde serão feitas regularmente durante alguns mezes observações seguidas.

Segue agora a descripção succinta que o meu amigo van Alphen faz dos instrumentos astronomicos.

Os methodos usados para determinar a longitude e a latitude de um ponto sobre a superficie da terra são muito numerosos e muito complicados para dar aqui uma descripção completa delles.

A maior difficuldade está na determinação exacta da longitude de um ponto em relação a um ponto conhecido qualquer. Procura-se conhecer no mesmo instante a hora exacta dos dous pontos, e a differença dá a longitude de um ponto relativamente ao outro. Diversos phenomenos têm servido aos astronomos para conseguir este fim, por exemplo os eclipses dos satelites de Jupiter, as occultações das estrellas pela lua, etc.; mas por estes methodos nunca se chegou a uma exactidão sufficiente.

Não é senão pelo emprego das linhas telegraphicas que se póde determinar as longitudes com uma grande precisão. Infelizmente, em uma viagem como a nossa quasi que se pode fazer uso deste methodo quasi perfeito. Na falta deste methodo, o grande aperfeiçoamento que se ha a pouco introduzido na construcção dos chronometros permitte-nos determinar longitudes com grande precisão.

Este ultimo methodo é muito simples e por demais conhecido para descrevel-o aqui. Mas é por conta dos erros que delle são inseparaveis, que primeiramente Grauss, e depois Struve tentaram por meio de calculos complicadissimos chegar a determinações tão exactas quanto é possivel. O illustre mathematico Grauss indicou o caminho a seguir, foi, porém, Struve quem deduzio as formulas que servem para calcular com os dados chronometros os valores mais preciosos. Quanto maior é o numero de chronometros com que viajamos, mais confiança podemos ter no resultado obtido.

Este methoeo é que seguimos, munidos de 11 chronometros, pertencentes na maior parte ao governo hollandez. Na viagem que fazemos actualmente pela costa, ainda se nos tem permittido aproveitar de tres excellentes chronometros pertencentes á canhoneira, de sorte que actualmente temos 14 destes instrumentos.

A determinação das latitudes não depende da marcha dos chronometros, mas depende sobretudo do grão de aperfeiçoamento do instrumento com o qual observamos, e da habilidade do observador. O instrumento que temos é de origem allemã e chama-se *Instrumento universal.* Em principio, é um grande, altazimut com o qual podemos determi nar com um mesmo grão de exactidão os azimuths e alturas dos pontos que viasmos. A grande vantagem desse instrumento é que o constructor soube dar a um instrumento portatil, de dimensões relativamente pequenas, os aperfeiçoamentos necessarios para medir com a maior precisão.

Sobre um circulo horisontal, que serve para medir os azimuths, ha um eixo vertical, á roda do qual podem gyrar dous pontos de apoio, que sustentam o eixo horisontal. Neste eixo estão o oculo e o circulo vertical. No oculo ha um prisma rectangular, que reflecte para o ocular os raios de luz que entram no objectivo. Os circulos harisontal e vertical estão divididos de dez em dez minutos, no entanto que, por meio de quatro microscopios, convenientemente fixados e tendo micrometros de fio, podemos facilmente medir as alturas e os azimuths até um segundo approximadamente.

A reticula que se acha no ocular do oculo contém 7 fios horisontaes e 8 verticaes por meio dos quaes podemos successivamente observar as passagens de uma estrella e assim aperfeiçoar muito as observações. Dous niveis divididos em partes de valor de cerca 3'' permittem determinar a menor inclinação, quer do eixo horisontal, quer do eixo vertical do instrumento. Um barometro e um thermometro cujas correcções foram determinadas no observatorio de Utrechet servem para applicar alturas achadas as correcções devidas a refracção.

A excellente construcção deste Instrumento, feito expressamente para viagem, é devida ao Sr. Bamberg, de Berlim.

No caso de necessidade temos ainda um circulo de reflexão, tambem do Sr. Bamberg. Como se sabe, o principio é o mesmo do sexstante, sómente um dos espelhos é substituido por um prisma de reflexão total e é um circulo completo que se acha munido de divisões em lugar de um arco de circulo. Isto permitte tomar as alturas por meio de dous verniers, o que elimina erros de excentricidade.

Pernambuco, junho de 1881.—*Van Ryckervorsel.*

VARIEDADE

Drama aterrador

(*Conclusão*)

Os commentarios abundavam, cada qual referia o drama a seu modo; os periodicos fizeram minuciosa relação dos factos, descrevendo-os com as mais sombrias côres; todos eram unanimes em que um exemplar castigo se devia impôr áquella desnaturada mãe, causa productora de tão grande desgraça.

Ha cinco dias, uma mulher pallida, desgrenhada, com os olhos inchados em consequencia da insomnia, apresentou-se no governo civil de Ruão, perguntando pelo commissario de policia.

A singular attitude d'aquella mulher, as suas palavras incoherentes, o seu andar vacilante, a visivel agitação em que se encontrava, para logo inspiraram suspeitas.

Um empregado levou-a ao gabinete do commissario.

— Onde estão meus filhos? Quero vel-os a todo o transe! exclamou aquella desgraçada apenas se vio em presença do commissario.

A mulher que isto dizia era madame Gand.

Tinha visto nos periodicos a descripção da tentativa de suicidio e da morte do seu filho mais novo, da qual era a unica responsavel, decidindo, depois de terrivel luta, apresentar-se á autoridade, confessando o seu delicto, para que os tribunaes lhe impozessem o condigno castigo.

Madame Gand, n'uma palavra, tinha ouvido, quem sabe se pela primeira vez, a voz da consciencia, que lhe indicava quaes eram os seus deveres como mãe.

Chegamos á scena culminante do drama.

Arthur e sua irmã foram conduzidos ao gabinete do commissario.

— Filhos da minha alma! gritou fora de si Madame Gand, correndo para seus filhos, de braços abertos, assim que os vio.

O menino Arthur, tranquillo, sereno, dirigio a sua mãe um olhar terrivel, avassallador, indescriptivel.

Aquelle olhar, sem exprimir odio nem indignação, era, todavia, a accusação fiscal mais eloquente que se podia formular contra aquella desgraçada mãe.

Madame Gand parou a meio caminho.

O olhar de seu filho tinha-a deixado como que presa ao pavimento.

Dois segundos depois, Mad. Gand soltou um grito e cahio no chão, desmaiada.

Os espectadores estavam aterrados com aquella scena.

Quando Madame Gand voltou a si, principiou a pronunciar palavras incoherentes.

Tinha perdido a razão.

Arthur comparecerá em breve perante o jury, accusado de assassinio e tentativa do mesmo crime.

A opinião publica crê que será absolvido.

A questão do ouro

A producção do ouro tem diminuido desde alguns annos. De 206,000 kilogrammas no periodo de 1856 a 1860, o termo medio da producção do ouro baixou a 158,000 kilogrammas em 1879, isto é, de 700 milhões de francos a 530 milhões.

Muitos publicistas, entre os quaes os Srs. Coruruschi, de Laveleze e John Hector, partindo desta verificação, exclamaram que os preços de todas as mercadorias tendem a baixar; que as dividas nacionaes vão augmentar e que o commercio vai paralysar-se.

Ha notavel exageração nestes clamores, nestas apprehensões. Certamente seria possivel que a producção diminuisse, que baixasse 300 ou 400 milhões de francos por anno. Admittimos esta cifra em hypotheses; e não nos parece que dê lugar a tantas inquietações.

Repetimos que fallamos hypotheticamente, porquanto si ha probabilidades para que temporariamente a producção do ouro se restrinja por antigos compromissos, ha tambem probabilidades para que se lance mão de novas minas. O mundo inteiro não está perfeitamente conhecido, nem explorado. Como se poderá crer que a Asia central, a Siberia, a parte inhabitada da Austlia e principalmente todo o centro da Africa não nos reservam a descoberta de minas de ouro, quando essas regiões forem mais exploradas e mais frequentadas pelos europeus? Affirmar-se que a producção do ouro vai diminuir consideravelmente e que poderá, como receia o Sr. John Hector, baixar a dous milhões de libras sterlinas, ou 50 milhões de francos por anno, são conjecturas inteiramente gratuitas.

Seja como fôr, o que é certo é, que algum dia, daqui a muitos seculos, quando a humanidade civilisada apoderar-se completamente de toda a terra, as minas de ouro e tambem as de prata, ficaram inteiramente esgotadas pelo menos as de facil exploração, mas de consideravel producção. Será um embaraço para humanidade futura; exigirá certos arranjos, mas não será uma calamidade. O ouro e a prata não são como o pão e o ferro, artigos que a humanidade consome para suas necessidades diarias e que destróe, O ouro e a prata são mercadorias que accumulam, que se gastam lentamente e que têm numerosos supplentes, ou auxiliares, cada vez mais efficazes e diversos, os bilhetes de banco, a letra de cambio, etc.

Si a producção do ouro tem diminuido depois de 1851, é mister recordar que triplicou a producção desse metal no periodo de 1841 a 1850 e que no periodo de 1831 a 1840 foi oito vezes mais consideravel.

Na primeira decada dos annos de reinado de Luiz Philippe, essa producção não passava, termo médio annual, de 20,289 kilogrammas, ou cerca de 70 milhões de francos; na decada seguinte o termo médio alcançou 54.759 kilogrammas, isto é, 525 a 530 milhões de francos. Deve-se ter um *humor* mui negro para lamentar-se que a producção annual seja tres a oito vezes superior ao termo médio da producção das duas decadas do reinado de Luiz Ppilippe.

Si a producção de metaes preciosos diminue com relação ás cifras mais elevadas que ha alcançado, não será a primeira vez que este phenomeno se manifesta no mundo moderno. Podemos citar, segundo as taboas de Sœtber, dous exemplos para tranquillisar-nos sobre as consequencias deste phenomeno.

Durante quasi todo o seculo XVII, a contar de 1621 até 1701, a producção do ouro e da prata reunidos baixou em proporções assás importantes. O termo medio da producção annual foi de 120 milhões de francos no periodo de 1581 a 1600, de 125 milhões no de 1601 a 1640, de 113 milhões no de 1641 a 1660, de 108 milhões no de 1661 a 1680, e subio a 114 milhões nos 20 annos de 1681 a 1700.

Pois bem, toda a metade do seculo XVII, que foi tão prospera, em que as artes e as manufacturas se desenvolveram na Hollanda, na Inglaterra, na França, experimentou uma producção do ouro e de prata menor do que a dos fins do seculo XVI e os primeiros 20 annos do XVII. Sem embargo, os preços não experimentaram alteração sensivel no periodo de 1620 a 1680, nem produziram a menor commoção nas relações sociaes.

Realmente, á medida que a humanidade mais se civilisa e mais se instrue, mais sabe economisar a moeda, dar-lhe supplentes e auxiliares: deste modo, para transacções muito mais numerosas, não tem havido necessidade de mais moeda em ouro e prata.

O segundo periodo assignalado na historia moderna por uma diminuição na producção dos metaes preciosos foi o começo do seculo XIX. Nos 30 annos de 1810 o 1840 a producção reunida do ouro e da prata, foi infinitamente menor que durante o meiado do seculo anterior, como se verá do quadro seguinte, organisado pelo sabio allemão, a que já nos referimos, Sœtber ·

PRODUCÇÃO ANNUAL MÉDIA DO OURO E DA PRATA.

PERIODOS	kilg. de prata	kilg. de ouro	Valor total em milhões de francos.
1741—1760	533.145	21.610	205.7
1761—1780	652.740	20.705	219.2
1781—1800	879.060	17.790	259.8
1801—1810	894.150	17.778	265.7
1811—1820	540.770	11,445	161.8
1821—1830	460.560	14.216	153.2
1831—1840	596 440	20.280	205.0

Assim, pois, de 1810 a 1830, a producção dos metaes preciosos diminuio enormemente no mundo; baixou a mais de um terço em comparação com o periodo de 1781 a 1810 e na decada de 1831 a 1840 conservou-se muito abaixo da producção da ultima metade do seculo XVIII. E este exemplo não será tranquilisador? Por ventura não prova que a diminuição da producção dos metaes preciosos, ainda quando seja extensa, persiste, consideravel e se prolongue 30 ou 50 annos, não occasiona nenhuma catastrophe, nenhuma reducção no commercio, nenhum embaraço na industria?

Incontestavelmente o commercio e a industria têm-se desenvolvido no mundo inteiro desde 1810: a população augmentou em toda a parte, as transacções multiplicaram-se, os paizes novos da America desenvolveram-se tambem: nenhum embaraço houve nas transacções, e todavia a producção dos metaes preciosos baixara cerca de metade desde 1800. Mas os paizes não se resentiram notavelmente desse estado de cousas, ou, pelo menos, as transacções não se paralysaram perceptivel e manifestamente.

E porque?

Sempre pela mesma razão; porque, ao passo que a humanidade se civilisa sabe economisar mais a moeda; ao passo que a humanidade se torna mais activa e mais instruida, a moeda intervem menos nas transacções. Imaginar-se que o augmento da moeda deve ser proporcional ao augmento dos negocios é um erro grosseiro.

Si, pois, a humanidadetem atravessado sem perceber e sem soffrer os dous grandes [periodos] na producção dos metaes preciosos, de 1620 a a 1700 e de 1810 a 1840, não ha razão para que a humanidade soffra mais com a reducção nova da producção dos metaes reunidos, ou do ouro só, si semelhante reducção chegar a manifestar-se ou si perdurar. Os alarmas que a este respeito concebem certos espiritos provam completa ignorancia da historia.

Ainda quando a producção do ouro desça a 200 ou 300 milhões, não experimentaremos nenhuma inquietação. Com certas disposições faceis de tomar e pelas quaes o publico tem certo gosto natural, supprir-se-bia certamente, sem nenhum mal estar, sem nenhuma crise essa diminuição do rendimento annual do ouro. Porque durante 20 annos a producção de ouro tem sido enorme e duplicada da quo era no começo deste seculo, concluio-se que deve ser sempre igual e que a menor reducção seria uma calamidade geral. Taes apprehensões são excessivas.

Os especialistas estão de accordo sobre a quantidade de metaes preciosos que existe no mundo; mais a differença entre suas avaliações é enorme. Suppõe ordinariamente que no fim do seculo XV havia no mundo 700 milhões de prata e 300 milhões de ouro; mas estas cifrae são debeis e só provieram de conjecturass

Avalia-se que desde o anno de 1500 até 1848, a producção fora de 30 mil milhões de prata e 14 mil milhões de ouro. De 1848 a 1870 cerca de 20 mil milhões de ouro e prata aggregaram-se á circulação, o que é um augmento de 45 %. Nos 10 ultimos annos, 9 a 10 mil milhões accresceram a essa cifra. A producção total depois do anno de 1500 deveria elevar-se a cerca de 74 ou 75 mil milhões de ouro e prata.

Destes 74 ou 75 milhões da producção total quanto existe no mundo? Quanto se tem perdido em naufragios e em consequencia de outras contrariedades? Quanto se tem subtrahido á circulação para outros fins? E' impossivel responder com precisão a estas perguntas. Os estadistas estão tão distantes uns dos outros nas suas conclusões, que impossivel será pol-os de accordo.

Um delles, que goza de muita consideração, o Sr. Sevd, affirma que no mundo occidental ha 18 mil milhões de francos em moeda ou lingotes de ouro e seis mil milhões em moedas ou lingotes de prata, e que no mundo oriental circulam mais seis milhões de metaes preciosos. O que prefaz 30 mil milhões, somma que nos parece muito debil.

Outro estadista, Friedrich Xeller, pensa que em 1868 só havia no mundo occidental 30 mil milhões de francos de metaes preciosos em circulação.

Sœtber, estadista mais minucioso do que os outros, tratou apenas da cunhagem das moedas de ouro no periodo mais recente, isto é, de 1851 a 1875 nos 12 principaes estados do mundo civilisado.

Esses 12 Estados são os seguintes:

Australia, Grã-Bretanha, indias inglezas, Estados-Unidos, Faança, Belgica, Italia, Allemanha, Austria-Hungria, Scandinavia e os Paizes Baixos. Estes Estados reunidos amoedaram nesse periodo 5.785,580 kilogrammas de ouro, que valem........ 16.142.000,000 marcos, ou 4.035.400.000 pesos fortes e 42.098.340 kilogrammas de prata, que valem 7,578,000,000 de marcos ou 1.869.000.000 de pesos.

Por estes dados póde admittir-se que deve haver pelo menos 5.000.000 de pesos em ouro convertido em moeda em todo o mundo civilisado.

Parece-nos que estas bastam para fazer cessar todas as apprehensões. Como! ha cinco milhões de ouro em estado de moeda no mundo civilisado e alarmam se porque a producção do ouro tem diminuido cerca de 50 milhões de pesos!

O que são 50 milhões relativamente a 5 mil milhões! Note-se que trata-se aqui de uma mercadoria, que se conserva, que só se gasta com lentidão extrema. A producção do ouro poderia cessar durante muitos annos e não acreditamos que por isso se modificariam os preços. A massa de ouro existente é muito consideravel para que variações na produção annual modifiquem de um modo importante o valor deste metal.

O Sr. Emilio Laveleye, é certo, o campeão persistente do bi-metalismo, avalia que sendo o consumo annual do ouro e da prata, para os usos industriaes, de 250 milhões de francos (56 milhões de pesos) subindo a deterioração da moeda pelo desgasto a 250 milhões de francos; em summa, necessitando a Europa de 250 milhões para saldar, annualmente suas transacções com a Asia, a producção annual de cerca de 780 milhões, sendo mais da metade em ouro e nada deixa para expansão ulterior do commercio em ambos os mundos.

Estas cifras parece-nos exageradas. Não acreditamos que o desgasto das moedas de ouro e as perdas representem mais de 50 ou 60 milhões por anno sobre uma massa de 25 mil milhões.

(*Continua*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 152)

XXII

Desde a vespera a noite a condessa Amelia de Lasseny occupava no hotel de Paris o aposento n. 2. Os minutos pareciam-lhe horas, e as horas pareciam-lhe seculos.

Certamente, nem se lembrava de Gontran envenenado por ella, agonisando, e talvez já morto, no palacio da rua Saint-Dominique.

De instante a instante julgava ver entrar Leonel, e essa crença perdida, essa esperança constantemente illudida, revoltavam-lhe o sangue nas veias e davam-lhe uma febre violenta, febre de impaciencia, febre de angustias, febre de amor tambem, se é permittido dar o doce nome de amor á paixão impura, ao desejo puramente physico que devorava essa mulher. Todas as vezes que lhe batiam á porta, estremecia de uma maneira quasi convulsiva, e preparava para precipitar-se sobre Leonel como uma panthera excitada pelos desejos.

A presença de alguma criada, que vinha receber as suas ordens, lançava agua fria sobre o incendio dos seus sentidos, e do seu cerebro.

Cerca das onze horas da noite entrou no quarto uma criada.

— Minha senhora, disse ella, o mulato que a conduzio hontem para aqui acaba de chegar com uma carruagem, está á espera... Aqui tem uma carta que trouxe.

A condessa rasgou o sobrescripto.

A carta só continha esta palavra:— VENHA. E a asssignatura: LEONEL.

— Emfim! murmurou a condessa, cujos labios se humedeceram como que com a lembrança de um fructo delicioso, emquanto um brilho phosphorecente lhe irradiava dos olhos.

Poz rapidamente o chapéo de viagem sobre os seus cabellos côr de fogo, embrulhou-se em um grande chale da India, sahio do quarto e subio para a carruagem puchada por dous cavallos pretos e guiada por um cocheiro mulato.

A carruagem partio a trote largo e tomou o caminho de Ingouville.

....

Marçal Dereyne, chegando ao Havre na noite precedente em um trem especial que Leonel Warton tinha encommendado, não tinha conhecido o lugar para onde o conduziram.

Somente pela manhã, e depois de ter dormido algumas horas, conheceu, ou antes adivinhou que estava em Ingouville.

Uma angustia terrivel, um terror inaudito apoderaram-se immediatamunte delle.

Uma serie de interrogações, ás quaes não podia responder, assaltaram-lhe o espirito.

O que se passava?

Para que o trouxeram para esta casa tão cheia de recordações do seu crime? O oensamento de que na outra extremidade do jardim o cadaver de Lourenço Raymundo repousava sob o velho sycomoro fazia-o tremer.

Tranquillisou-se, entretanto, um pouco, lembrando-se que Bosa Bonchamp, alguns mezes antes, tinha vendido a casa a Domenico Seballa, parente de Leonel Warton.

Esta acquisição explicava tudo; o que o atemorisava a principio, podia ser afinal a cousa mais simples e menos assustadora do mundo,

Vendo Leonel com a physionomia serena e alegre, como de costume, o ex-armador tranquillisou-se completamente.

Occupava no pavimento terreo um quarto ao lado do salão.

Pelas duas janellas do quarto via-se o jardim que se estendia até aos penhascos pardacentos, a cujo apice o sycomoro gigante quasi attingia.

Cerca de duas horas da tarde o pseudo nababo levou a Marçal Dereyne uma poção preparada por Jocelyn.

— Beba isto... disse elle. Espero desta poção melhoras que muito o hão de espantar.

O paralytico obedeceu passivamente, e bebeu até a ultima gota.

Cinco minutos depois adormecia profundamente.

XXIII

No aposento contiguo áquelle onde dormia Marçal Dereyne, Cora, pensativa, esperava.

Havia muito que anoitecera.

Unicamente uma lampada allumiava frouxamente a vingadora.

As doze vellas de dous candelabros, que Robinson havia acceso, envolviam pelo contrario, com uma intensa claridade, a poltrona em que repousava o ex-armador.

João Renaud veio reunir-se a Cora.

— Mestre, disse elle, trago-lhe noticias. Jorge Dereyne, depois de ter, graças a si, escapado á policia de Paris, foi reconhecido em sua passagem por aqui, por antigos empregados da casa de seu pai, na occasião em que tomava passagem em um paquete transatlantico, que partia para New-York. Ninguem o incommodou. Talvez que os vinte e cinco mil francos, que trouxe de Saint-Ouen, lhe sirvam para recuperar a fortuna na America.

A vingadora levantou os hombros.

— Que me importa? disse ella, deshonrei-o publicamente... não póde voltar á França sem se expôr a ir para as galés, saldou a sua parte na divida, e é quanto me basta.

— Outra cousa, proseguio o evadido da *Dourada*, acabo de estar com Jupiter. Segundo seus desejos, paguei a passagem de Remy Chomin e do garoto, á bordo de um navio prestes a levantar ferro. Logo que cheguem a Odessa, perto de seu destino, o capitão desembarcará estes dous marotos, entregando a cada um delles dous mil francos e depois que façam o que quizerem.

Cora já não ouvia João Renaud.

Parecia-lhe que um leve ruido se fizera ouvir no quarto visinho, onde se achava o paralytico e applicou o ouvido.

Levantou-se, approximou-se da porta, onde haviam praticado um orificio com uma verruma e espreitou pela abertura.

Depois de ter olhado durante um quarto de segundo, estremeceu, e voltando para junto de João Renaud, deu-lhe vivamente, e em voz baixa, instrucções e ordens.

Marçal Dereyne acabava de acordar.

A intensa claridade das luzes collocadas defronte delle ferio-lhe os olhos mal abertos; as palpebras abaixaram; tentou machinalmente virar a cabeça. Com grande sorpresa sua, o movimento desejado executou-se. Os musculos já não recusavam obedecer-lhe: sentia afroxuarem-se os laços que ha muito retinham seus membros presos. Parecia-lhe que com um esforço poderia mover-se e fallar; apoiou as mãos aos braços da poltrona, dobrou as pernas e achou-se de pé.

Os labios agitados entreabriram-se e com voz rouca, porém perfeitamente distincta, pronunciou estas palavras:

— Será verdade? Não sonho? Ando... fallo... estou bom...

E uma alegria immensa, uma alegria delirante, apoderou-se de todo o seu ser.

Foi, porém, de curta duração essa alegria.

A porta abrio se e o miseravel experimentou uma sensação atroz, vendo entrar, não Leonel Warton, porém Cora Bernier vestida com os trajos do seu sexo e de luto pesado.

A' primeira vista reconheceu a sua victima de Gauayanila, e recuando espavorido diante dessa apparição, cahio na poltrona, balbuciando:

— E' ella!...

Cora não estava só.

Carmen, Maria e Dolores seguiam n'a: atraz das moças, negros, com o olhar ameaçador, formavam um semi-circulo, e por detraz dos negros, outras pessoas ainda se occultavam na penumbra.

A mais velha das tres irmãs adiantou-se lentamente para Marçal e disse-lhe com voz mais assustadora, na sua serenidade terrivel, do que gritos de colera.

— Sim, tem razão... sou eu! Não se enganava em Paris quando lhe pareceu reconhecer-me sob o meu trajo masculino. Estava prestes a certificar-se, e eu não o queria. Era preciso que estivesse em minhas mãos, preso, impotente, vencido; mandei-lhe a paralysia! Hoje chega finalmente o momento tão ardentemente desejado, por tanto tempo esperado, em que a minha vingança será completa! Hoje chego até si, depois de ter passado por cima dos seus! Assassino de meu pai! carrasco de minha mãi! algoz de minhas irmãs, ajustemos as nossas contas!

Ouvindo a moça pronunciar a palavra *assassino*, Marçal levantou-se e quiz gaguejar um principio de protesto.

Cora interrompeu-o.

— Para que negar? exclamou ella. A quem quer convencer? Adonis estava a seu lado na Morne Vermelha. Adonis vio tudo, ouvio tudo, porém isto não é bastante, e nós temos um outro testemunho. Aqui está a confissão do crime escripta e assignada pelo seu cumplice Mercuzza, de quem fez seu socio para pagar-lhe o silencio! Como os credores desse miseravel, tambem o senhor acreditou na fuga de Mercuzza Funcal!... Enganam-se! Mercuzza morreu! Morreu nos subterraneos da casa onde nos achamos! Morreu sob o chicote, como matou minha mãi! pagou a sua parte da divida de sangue, da qual o syndico dos negros, seu cumplice tambem, já havia saldado a sua quota.

Marçal Dereyne, tremulo, abaixava a cabeça com terror.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42